

# REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORBA

## FASE 1

### VOLUME II - Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Estratégica Ambiental

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO PROPOSITADAMENTE



**INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES**

<b>Cliente</b>	Câmara Municipal de Borba
<b>Referência do Projeto</b>	057
<b>Descrição do Documento</b>	Relatório de Definição de Âmbito
<b>Fase</b>	1
<b>Versão</b>	1
<b>Referência do Ficheiro</b>	057_PDM_Borba_F1_Vol_II_RDA.docx
<b>N.º de Páginas</b>	119
<b>Autores</b>	RR Planning
<b>Outras Contribuições</b>	Manuel Lapão
<b>Data</b>	15 de junho de 2021

**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

<b>Versão</b>	<b>Fase</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>

ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO PROPOSITADAMENTE



## ÍNDICE DE VOLUMES

Volume I – Relatório

**Volume II – Relatório de Definição de Âmbito da AAE**

## PLANTAS

Planta n.º 01 – Planta de Enquadramento

Planta n.º 02 – Uso do solo

Planta n.º 03 – Unidades de paisagem

Planta n.º 04 – Acessibilidade e mobilidade

Planta n.º 05 – Infraestruturas

Planta n.º 06 – Perímetro Urbano de Borba

Planta n.º 07 – Perímetro Urbano de Santiago de Rio de Moinhos

Planta n.º 08 – Perímetro Urbano de Orada

Planta n.º 09 – Perímetro Urbano de Barro Branco

Planta n.º 10 – Perímetro Urbano de Nora

Planta n.º 11 – Perímetro Urbano de Parreira

Planta n.º 12 – Perímetro Urbano de Alcaraviça

Planta n.º 13 – Perímetro Urbano de Ribeira

Planta n.º 14 – Perímetro Urbano de Buscanhas

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	11
2.	OBJETIVOS E METODOLOGIA .....	13
3.	OBJETO DE AVALIAÇÃO .....	21
3.1.	ENQUADRAMENTO TERRITORIAL .....	21
3.2.	ANTECEDENTES .....	24
3.3.	SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO – ANÁLISE SWOT .....	27
3.4.	ESTRATÉGIA DO PDM – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS .....	33
4.	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....	34
5.	FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO .....	42
5.1.	INTRODUÇÃO .....	42
5.2.	FCD 1 – PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO E PAISAGEM .....	44
5.3.	FCD 2 – AFIRMAÇÃO URBANA E ECONÓMICA .....	45
5.4.	FCD 3 – PREVENÇÃO DE RISCOS, PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS .....	47
6.	PROCESSO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS .....	49
7.	ANEXO I - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO .....	51
7.1.	ANEXO I.A - INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL .....	52
7.1.1.	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território ....	52
7.1.2.	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo .....	56
7.1.3.	Plano Nacional da Água / Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeyras do Oeste / Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana .....	70
7.1.4.	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo .....	72
7.1.5.	Plano Rodoviário Nacional – 2ª Revisão .....	75
7.1.6.	Planos Municipais de Ordenamento do Território .....	76
7.2.	ANEXO I.B – PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS .....	86
7.2.1.	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 203086	
7.2.2.	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável .....	88
7.2.3.	Estratégia Nacional para as Florestas / Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios .....	90
7.2.4.	Estratégia Nacional para o Ar .....	91



7.2.5. Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.....	92
7.2.6. Estratégia para o Turismo 2027.....	94
7.2.7. PENZAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.....	96
7.2.8. Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) .....	98
7.2.9. Plano Nacional de Gestão de Resíduos / Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+.....	100
7.2.10. Plano Nacional de Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020 / Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC).....	103
7.2.11. Política Nacional de Arquitetura e Paisagem.....	109
7.2.12. Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação .....	109
7.2.13. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central.....	112
7.2.14. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água.....	114
7.2.15. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios .....	116
7.2.16. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil .....	116
7.2.17. Áreas de Reabilitação Urbana de Borba.....	117

## FIGURAS

Figura 3.1 - Enquadramento territorial do município de Borba.....	21
Figura 3.2 - Freguesias, confrontações e acessibilidades do concelho de Borba	24
Figura 7.1 - Modelo Territorial do PNPT.....	55
Figura 7.2 - Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e Litoral	60
Figura 7.3 - Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos.....	61
Figura 7.4 - Sistema da Base Económica Regional.....	63
Figura 7.5 - Subsistema das Atividades.....	65
Figura 7.6 - Sistema da Base Económica Regional.....	67
Figura 7.7 Planta de Zonamento do PU de Orada.....	77
Figura 7.8 Planta de Zonamento do PU de Santiago de Rio de Moinhos.....	78
Figura 7.9 Planta de Implantação do PP da Área de Intervenção Norte.....	79
Figura 7.10 Planta de Implantação do PP UOPG 0 de Borba.....	80
Figura 7.11 Planta de Implantação do PP da UNOR 2 - PIER.....	82
Figura 7.12 Planta de Síntese do PP da Zona de Envolvente ao Cemitério de Rio de Moinhos.....	83
Figura 7.13 Planta de Implantação do PP da Zona Industrial de Borba.....	84

Figura 7.14 Planta de Implantação do PP da Zona Industrial do Alto dos Babelos .....	85
--	----

## QUADROS

Quadro 2.1 - Exemplo de Quadro síntese para a caracterização da situação atual, evolução na ausência de plano e problemas ambientais.....	17
Quadro 2.2 - Exemplo de Quadro síntese para a identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano.....	18
Quadro 2.3 - Exemplo de Quadro de avaliação das Alternativas.....	18
Quadro 4.1 - Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM de Borba.....	34
Quadro 4.2 - Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração da 2ª Revisão do PDM de Borba com as orientações do Quadro de Referência Estratégico .....	39
Quadro 5.1 - Seleção dos Fatores Críticos de Decisão.....	43
Quadro 5.2 - FCD 1 – Preservação e Valorização do Património e Paisagem: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação.....	45
Quadro 5.3 - FCD 2 – Afirmação Urbana e Económica: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação.....	46
Quadro 5.4 - FCD 3 – Prevenção de Riscos, Preservação da Qualidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação.....	48

## GRÁFICOS

Gráfico 3.1 - Posicionamento do município de Borba no contexto dos municípios da NUTS III – Alentejo Central – superfície e população residente (2011) .....	22
--	----



**SIGLAS E ACRÓNIMOS**

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH	Administração da Região Hidrográfica
ARS	Administração Regional de Saúde
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CIMAC	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
CMB	Câmara Municipal de Borba
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
FCD	Fatores Críticos de Decisão
FAm	Fatores Ambientais
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
INE	Instituto Nacional de Estatística
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
SNIT	Sistema Nacional de Informação Territorial
PNPOT	Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território
PROT Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
PNA	Plano Nacional da Água
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
PROF ALT	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo
PRN	Plano Rodoviário Nacional
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
ENCNB 2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
ENAR 2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
ET 27	Estratégia para o Turismo 2027

PENSAAR 2020	PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais
PETI3+	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
PERSU 2020+	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+
PNEC 2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
ENAAC 2020	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas
P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
PNAP	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem
PANCD	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação
PIAAC – AC	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
ARU	Áreas de Reabilitação Urbana



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Borba. Este documento formaliza a proposta de definição de âmbito da avaliação ambiental e do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, tal como solicitado pelo n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, adiante designado de diploma enquadrador da AAE.

O diploma acima mencionado procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, define na alínea b) do número 2 do artigo 97.º, que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental *“no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”*.

A estrutura adotada para o presente documento procura responder à legislação referenciada, assim como às orientações metodológicas constantes dos Guias de Boas Práticas editados pela Agência Portuguesa do Ambiente<sup>1</sup>, e organiza-se da seguinte forma:

- No capítulo 2, são apresentados os objetivos e metodologia da AAE.
- No capítulo 3, é apresentado o objeto de avaliação, ou seja a Revisão do PDM de Borba, incluindo a identificação das Questões Estratégicas.

---

<sup>1</sup>Maria do Rosário Partidário - Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (2007); Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE (2012).

- No capítulo 4, procede-se à seleção e análise de conformidade dos planos e programas que compõem o Quadro de Referência Estratégico.
- No capítulo 5, são propostos os Fatores Críticos de Decisão, respetivos objetivos e critérios de avaliação, indicadores e fontes de informação.
- No capítulo 6, é proposto o modelo de envolvimento das partes interessadas.



## 2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica define a AAE *“como um instrumento de natureza estratégica que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as questões ambientais e de sustentabilidade na decisão e avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.”*

São, então, definidos os seguintes objetivos para a AAE:

- *“Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;*
- *Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;*
- *Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.”*

Podendo assim contribuir para:

- *“Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;*
- *Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);*
- *Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;*
- *Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;*
- *Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.”*

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica refere-se ainda aos seguintes critérios de desempenho propostos em 2002 pela IAIA (International Association for Impact Assessment) para a AAE:

- Integrada
- Orientada para a sustentabilidade

- Focalizada
- Responsável
- Participativa
- Iterativa

A Avaliação Ambiental é definida pelo diploma enquadrador da AAE como *“a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimentos legislativos, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”*.

Deste modo, a aplicação da AAE à Revisão do PDM de Borba, e aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em geral, *“deve ser entendida como um procedimento abrangente integrado no procedimento de elaboração dos planos, contínuo e sistemático, de avaliação da sustentabilidade ambiental, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomados em consideração durante a respetiva elaboração e antes da sua aprovação.”*

De acordo com o artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE, o Relatório Ambiental deve conter:

- “a) Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;*
- b) As características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa;*
- c) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;*
- d) Os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;*
- e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos*



*secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;*

*f) As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;*

*g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;*

*h) Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no art. 11.º*

*i) Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores.”*

A mesma legislação obriga a que o Relatório Ambiental seja objeto de consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e de consulta pública, e que a elaboração do Relatório Ambiental seja precedida da consulta (às ERAE) sobre o “*âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental*”. A legislação determina ainda que a aprovação do plano seja acompanhada pela Declaração Ambiental.

Encontra-se assim definido em termos gerais o faseamento da AAE:

- Fase 1 - Determinação do âmbito da Avaliação Ambiental e do alcance e nível de informação a incluir no Relatório Ambiental (representado pelo presente Relatório de Definição de Âmbito).
- Fase 2 - Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar.
- Fase 3 - Acompanhamento da Consulta Pública, elaboração do Relatório Ambiental Final e da Declaração Ambiental.

A boa prática da AAE aconselha que a mesma seja desenvolvida de uma forma integrada com a elaboração das propostas sobre as quais incide, com o objetivo de facilitar a sua formulação e contribuir para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objetivos de sustentabilidade.

Propõe-se assim a elaboração das 3 fases da AAE, em simultâneo com o faseamento da 2ª Revisão do PDM. O presente Relatório de Definição de Âmbito será apresentado em simultâneo com a

realização dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, dando início ao período de consulta das ERAE.

O Relatório Ambiental Preliminar será apresentado como Relatório de Progresso aquando da apresentação da Proposta base de Plano (1ª Reunião da Comissão Consultiva), e depois numa versão consolidada juntamente com a Proposta de Plano para realização da 2ª Reunião da Comissão Consultiva, e dando lugar à consulta das ERAE.

E por fim, a Consulta Pública da AAE decorrerá em simultâneo com o período de Discussão Pública do PDM.

A Fase de Seguimento será da responsabilidade da CMB, consistindo na avaliação da execução e monitorização anual da AAE.

### **Fase 1 - Determinação de âmbito**

A Fase 1 da AAE traduz-se na elaboração do presente Relatório de Definição de Âmbito onde se pretende, desenvolver a metodologia a ser utilizada na AAE, definir um conjunto de “fatores críticos para a decisão” (FCD), de acordo com a nomenclatura utilizada em Partidário (2012))<sup>2</sup>, que permitam definir os objetivos e âmbito da avaliação a realizar, estabelecer o quadro de referência dos instrumentos relevantes de política, planeamento e programação e identificar o referencial institucional e de atores a envolver. Assim, a definição do âmbito é constituída pelos seguintes elementos que se encontram sistematizados no presente documento:

- Definição do objeto de avaliação;
- Definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE);
- Definição dos objetivos, fatores críticos de decisão e indicadores para a AAE.

Todos estes elementos estruturam a determinação do âmbito e alcance da Avaliação Ambiental, a submeter a parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), as quais se devem pronunciar-se no prazo de 20 dias sobre o âmbito da Avaliação Ambiental, através de parecer ao Relatório de Definição de Âmbito.

Ainda na Fase 1, proceder-se-á à ponderação dos resultados da consulta das ERAE que orientarão a realização das próximas fases de AAE, e serão apresentados no Relatório Ambiental Preliminar (Fase 2).

---

<sup>2</sup>Maria do Rosário Partidário - Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE.



## Fase 2 - Relatório Ambiental Preliminar (Análise e Avaliação de Impactes)

Uma vez que na Fase 1, se encontre definido e aprovado pelas entidades competentes o âmbito da Avaliação Ambiental e estabelecidos os Fatores Críticos de Decisão, proceder-se-á à caracterização do quadro ambiental de referência, balizada pelos mesmos FA, que servirá como base de análise à subsequente fase de identificação e avaliação estratégica de efeitos e interferências ambientais da 2ª Revisão do PDM.

De seguida serão analisadas e avaliadas as propostas previstas na elaboração da 2ª Revisão do PDM com o objetivo de identificar e analisar de forma multidisciplinar as principais ações geradoras de efeitos no ambiente. Esta avaliação será efetuada recorrendo a técnicas descritivas e ferramentas analíticas de avaliação de efeitos de planos, designadamente indicadores de sustentabilidade para AAE e matrizes, visando a identificação de oportunidades e riscos para os fatores ambientais e de sustentabilidade.

Associado a esta avaliação, serão identificados os mecanismos e ações mais eficientes na prevenção, minimização e compensação de efeitos negativos, na potenciação dos efeitos positivos e das medidas corretivas dos eventuais efeitos negativos residuais. De igual modo se procederá à identificação das vertentes ambientais cuja evolução deverá ser acompanhada (monitorização ambiental), de forma a detetar alterações significativas induzidas pela elaboração da 2ª Revisão do PDM.

Propõe-se uma apresentação sistematizada da avaliação estratégica de efeitos estruturada em dois quadros-síntese – um relativo à situação de referência e evolução na ausência do plano, e outro relativo à identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e proposta de medidas de planeamento e que se apresentam de seguida.

**Quadro 2.1 - Exemplo de Quadro síntese para a caracterização da situação atual, evolução na ausência de plano e problemas ambientais**

FCD 1 - ...				
Objetivos/ Critérios/ Indicadores	Fontes de informação	Caracterização da situação atual	Evolução na ausência de plano	Problemas ambientais

Quadro 2.2 - Exemplo de Quadro síntese para a identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano

FCD 1 - ...			
Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas de Planeamento e Gestão

Neste âmbito, prevê-se que sejam avaliadas as diferentes Alternativas que, face à sua relevância para a AAE, sejam identificadas no desenvolvimento da Revisão do PDM. Propõe-se a elaboração de uma matriz com a evolução esperada para cada critério de avaliação, face às Alternativas consideradas (Quadro 2.3), propondo-se a seguinte escala de avaliação:

- ↓ Negativa - Afastamento da estratégia definida pelo QRE.
- → Nula - Sem alteração.
- ↑ Positiva - Aproximação da estratégia definida pelo QRE.

Quadro 2.3 - Exemplo de Quadro de avaliação das Alternativas

FCD 1 - ...		
Critérios	Alternativa 1	Alternativa 2

Associado à avaliação de efeitos, serão identificados, para a Alternativa escolhida, os mecanismos e ações mais eficientes na prevenção, minimização e compensação de efeitos negativos, na potenciação dos efeitos positivos e das medidas corretivas dos eventuais efeitos negativos residuais.

De igual modo se procederá à identificação das vertentes ambientais cuja evolução deverá ser acompanhada, de forma a identificar e corrigir atempadamente efeitos negativos que possam ocorrer no período de implementação do PDM. Para tal é definido um plano de seguimento, consubstanciado por um conjunto de medidas de controlo, correspondendo a indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o município de Borba.

Em termos globais, esta fase traduzir-se-á primeiro num Relatório de Progresso do Relatório Ambiental Preliminar, que responderá aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. O modelo proposto para o Relatório Ambiental é o que se apresenta de seguida:



1.	Introdução
2.	Objetivos e Metodologia da AAE
3.	Objeto de Avaliação
3.1.	Antecedentes
3.2.	Síntese da Caracterização e Diagnóstico - Problemáticas e Oportunidades
3.3	Proposta em Avaliação
4.	Quadro de Referência Estratégico
5.	Fatores de Avaliação e Indicadores
5.1.	FA 1 - (...)
5.1.1.	Introdução
5.1.2.	Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
5.1.3	Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão
5.2.	FA 2 - (...)
5.2.1.	Introdução
5.2.2.	Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
5.2.3	Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão
6.	Diretrizes para a Implementação e monitorização da AAE (Medidas de controlo)
7.	Síntese da informação disponível, entidades consultadas e resultados das consultas
8.	Síntese Conclusiva

O Relatório de Progressos do Relatório Ambiental Preliminar será apresentado na 1ª reunião da Comissão Consultiva, e depois numa versão consolidada juntamente com a Proposta de Plano para realização da 2ª Reunião da Comissão Consultiva, quando será iniciado o período de consulta às ERAE.

### Fase 3 - Relatório Ambiental Final e Declaração Ambiental

No início da Fase 3 é preparada uma versão para Consulta Pública, que deverá já incorporar as alterações sugeridas pelas ERAE e ser acompanhada de um Resumo Não Técnico para o qual se propõe a seguinte estrutura:

1	Como se organiza o resumo não técnico?
2	Qual é o objeto de avaliação?
3	Como se processa a avaliação ambiental estratégica?
4	Qual a situação atual e a evolução prevista na ausência do plano
5	Quais os efeitos do plano e recomendações?
6	Que alternativas foram avaliadas?
7	Como é monitorizada a avaliação ambiental estratégica?
8	Quais as conclusões finais?

A Fase 3 corresponde à elaboração do Relatório Ambiental Final, integrando as modificações e ajustes que se identifiquem ser necessários de forma a evitar a ocorrência de impactes significativos sobre o ambiente, face ao teor das observações decorrentes da Consulta Pública e das alterações à Proposta de Plano decorrentes da Ponderação da Discussão Pública.

O Relatório Ambiental Final deverá contemplar todos os conteúdos devidamente atualizados pelos processos de consulta, e sistematizar as observações apresentadas na Consulta Pública, respeitando a mesma estrutura já apresentada na sua versão preliminar.

Posteriormente, será preparada a declaração ambiental para envio à Agência Portuguesa do Ambiente, tal como previsto na legislação aplicável, contendo os seguintes elementos:

- A forma como as considerações ambientais e do relatório ambiental foram integradas na versão final da Revisão do PDM de Borba.
- As observações e ponderação da Consulta Pública.
- As razões que fundaram a aprovação da Revisão do PDM de Borba à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.
- A apresentação e a implementação de um programa de monitorização de medidas de controlo previstas.



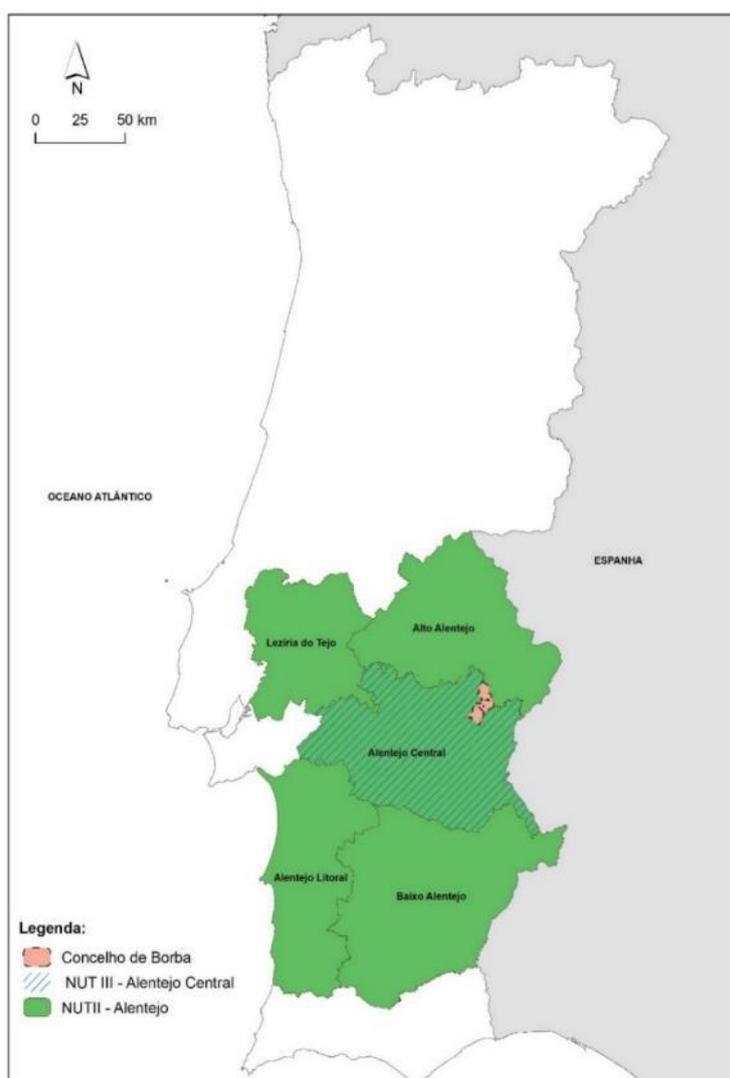
### 3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

#### 3.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O município de Borba situa-se na Região Alentejo (NUTS II) e na sub-região Alentejo Central (Figura 3.1).

Encontra-se delimitado a Oeste, pelo concelho de Estremoz, a Sul pelo concelho de Redondo, a Sudeste pelo concelho de Vila Viçosa (NUTS III - Alentejo Central), a Este pelo concelho de Elvas e Nordeste pelo concelho de Monforte (NUTS III - Área Metropolitana de Lisboa) (Figura 3.1).

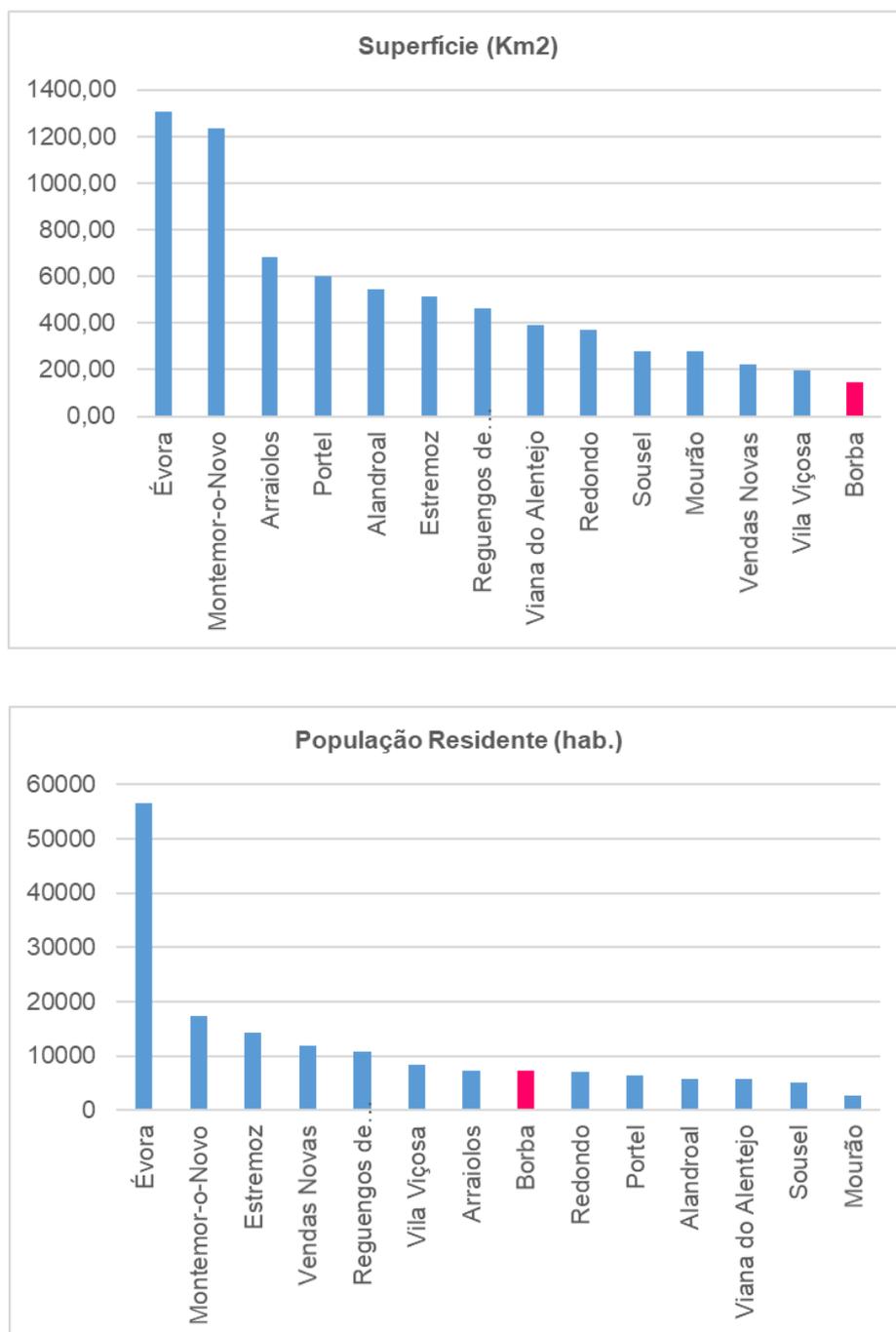
Figura 3.1 - Enquadramento territorial do município de Borba



Fonte: Equipa do plano, in Volume I - Relatório de Estudos de Caracterização e Diagnóstico

Com 7.333 habitantes (Censos 2011), o município de Vendas Novas é o 8.º concelho do Alentejo Central em termos de dimensão populacional, e o menor (14º) em termos de área geográfica, com 145,19 km<sup>2</sup> (Gráfico 3.1).

Gráfico 3.1 - Posicionamento do município de Borba no contexto dos municípios da NUTS III - Alentejo Central - superfície e população residente (2011)



Fonte: INE - Dados Estatísticos, Censos.



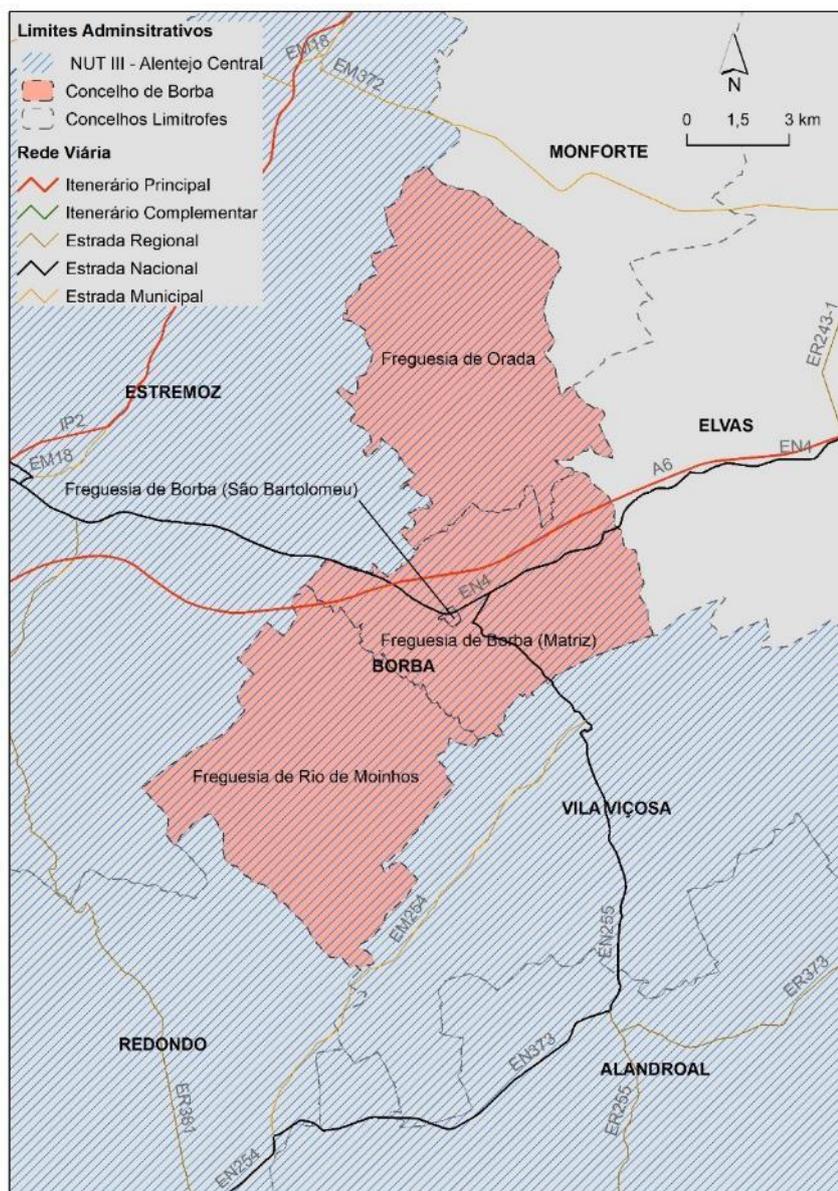
O município é constituído por apenas quatro freguesias:

- Borba (São Bartolomeu), com uma área de 0,20 Km<sup>2</sup>;
- Borba (Matriz), com uma área de 41,32 Km<sup>2</sup>;
- Rio de Moinhos, com uma área de 52,85 Km<sup>2</sup>;
- Orada, com uma área de 50,81 Km<sup>2</sup>.

Ao nível das principais acessibilidades (Figura 3.2), o município Borba é servido diretamente pelos seguintes eixos rodoviários:

- Autoestrada A6 Marateca-Caia, sendo a via de atravessamento transversal do País e de ligação de Lisboa à Fronteira do Caia;
- Estrada Nacional 4, que garante igualmente o acesso direto à região de Lisboa e à Fronteira do Caia, via Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos, Estremoz, passando por Borba, com a posterior ligação à A6 no acesso a Badajoz via Fronteira do Caia. Indiretamente possibilita o acesso a Évora por intermédio da Estrada Nacional 254 e ao Norte do País por intermédio do Itinerário Principal nº2 (IP2), que liga Bragança e Vila Real de Santo António;
- Estrada Nacional 255, que permite a ligação aos concelhos de Vila Viçosa e Alandroal.

Figura 3.2 – Freguesias, confrontações e acessibilidades do concelho de Borba



Fonte: Equipa do plano, in Volume I – Relatório de Estudos de Caracterização e Diagnóstico

### 3.2. ANTECEDENTES

O concelho de Borba insere-se do ponto de vista administrativo no distrito de Évora, na região Alentejo (NUTS II) e na sub-região Alentejo Central (NUTS III).

O Plano Diretor Municipal de Borba em vigor corresponde à revisão publicada pelo Edital n.º 35/2008, de 8 de janeiro, que seria objeto de Retificação pelo Aviso n.º 11551/2009, de 30 de junho, e de Alteração por Adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do



Território do Alentejo, pelo Aviso n.º 21228/2010, de 22 de outubro.

O processo de 2ª Revisão do PDM de Borba iniciou-se com a deliberação da Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada no dia 22 de janeiro de 2020, cuja decisão foi anunciada no Aviso n.º 11637/2020 (publicado na II.ª série do *Diário da República*, n.º 155), de 11 de agosto de 2020.

Esta decisão foi apoiada no Relatório Fundamentado para o início dos Procedimentos de Revisão do PDM de Borba (Novembro de 2018), que aponta as seguintes necessidades que devem contempladas:

- integrar as novas regras definidas pela “entrada em vigor dos novos diplomas, da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio – LBGPPSOTU, e do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio – RJIGT, e do novo sistema de classificação do solo imposto pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto”;
- avaliar os “níveis de execução e da adequação do plano à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, do território de Borba, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 93º do DL 80/2015”;
- “orientar e programar os planos de urbanização e planos de pormenor e/ou unidades de execução”;
- “adequar o plano ao novo quadro legal em vigor, destacando-se ainda as orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e do Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo”;
- compatibilizar “as normas que constam dos diplomas da Reserva Ecológica Nacional, nomeadamente atualização das novas tipologias das áreas REN – RCM n.º 81/2012 de 3 de outubro com base no trabalho já desenvolvido pela CIMAC/Universidade de Évora”;
- avaliar a “delimitação da Reserva Agrícola Nacional atual”;
- introduzir “possíveis acertos, entre outras condicionantes aplicáveis ao território de Borba.”
- articular com o “Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios”;
- “privilegiar a reabilitação urbana do centro histórico de Borba ou núcleos mais antigos como seja S. Tiago de Rio de Moinhos e Orada, para os quais este Município delimitou áreas de Reabilitação Urbana, privilegiando as operações urbanísticas de conservação, alteração, reconstrução e ampliação dos edifícios. Promovendo-se assim, o regresso da

população aos centros históricos, que se encontram hoje despovoados e envelhecidos.”

- Atualizar a “cartografia 1:10 000 produzida em 2002, relativamente à cartografia vetorial 1:2000 de zonas urbanas do Concelho de Borba produzida em 2004”.

A elaboração do presente Relatório de Definição de Âmbito é apoiada nos elementos produzidos durante a Fase 1 “Estudos de Caracterização e Diagnóstico, Estudos Temáticos e Setoriais, Identificação de Aspetos Condicionadores da Proposta e Âmbito da Proposta”, que é constituída por um Relatório organizado em 5 Domínios (identificados de seguida):

- Domínio Biofísico e Ambiental
- Domínio Cultural
- Domínio Demográfico e Socio-económico
- Domínio Equipamentos, Infraestruturas, Acessibilidades e Transportes
- Domínio Urbano

A análise destes domínios é ainda antecedida por um capítulo de enquadramento constituído por:

- O enquadramento jurídico e o enquadramento territorial;
- Oportunidade de revisão do Plano;
- PDM em vigor;
- A avaliação da execução PDM em vigor, e por fim,
- Orientações dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No final é apresentada uma Síntese Prospetiva, com enfoque nos principais pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças (análise swot) por Domínios, e daí resultando a identificação de seis vetores estratégicos.

O Relatório da Fase 1 é acompanhado das respetivas peças desenhadas:

- Planta n.º 01 – Planta de Enquadramento
- Planta n.º 02 – Uso do solo
- Planta n.º 03 – Unidades de paisagem
- Planta n.º 04 – Acessibilidade e mobilidade
- Planta n.º 05 – Infraestruturas
- Planta n.º 06 – Perímetro Urbano de Borba
- Planta n.º 07 – Perímetro Urbano de Santiago de Rio de Moinhos
- Planta n.º 08 – Perímetro Urbano de Orada



- Planta n.º 09 – Perímetro Urbano de Barro Branco
- Planta n.º 10 – Perímetro Urbano de Nora
- Planta n.º 11 – Perímetro Urbano de Parreira
- Planta n.º 12 – Perímetro Urbano de Alcaraviça
- Planta n.º 13 – Perímetro Urbano de Ribeira
- Planta n.º 14 – Perímetro Urbano de Buscanhas

### 3.3. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO – ANÁLISE SWOT

O Relatório de caracterização e diagnóstico apresenta uma análise SWOT por domínio, que se transcreve de seguida:

Domínio Biofísico e Ambiental	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Presença de relevo pouco acentuado.</li> <li>- Qualidade do ar avaliada na escala de “Mau a Muito Bom”, no índice de “Muito Bom”.</li> <li>- Presença de importantes populações de espécies de aves e mamíferos no município com estatuto de ameaça em Portugal.</li> <li>- Identificação no âmbito dos riscos principalmente situações de risco moderado e risco baixo.</li> <li>- Cobertura de recolha de resíduos urbanos por edifícios bastante elevada.</li> <li>- Melhoria da qualidade da água para consumo humano.</li> <li>- Relevância dos recursos geológicos presentes na região.</li> <li>- Existência de um sistema aquífero para o abastecimento público de águas.</li> <li>- Presença de referências naturais fortes no território:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serra d’Ossa.</li> <li>- Vale da Ribeira do Lucefecit.</li> <li>- Vale da Ribeira de Borba.</li> <li>- Anticlinal de Estremoz.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impacto da bombagem constante nas explorações dos aquíferos, com influência na produtividade das captações de água e qualidade da mesma.</li> <li>- Elevadas temperaturas nos meses mais quentes, sendo frequente a ocorrência de ondas de calor.</li> <li>- Balanço hídrico negativo.</li> <li>- Qualidade das massas de água superficiais exibem qualidade inferior a “Boa”.</li> <li>- Alteração relevante da paisagem natural em consequência do forte impacto da acumulação de escombros não tratados resultantes da exploração do mármore.</li> </ul>
	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preservação de populações de aves, mamíferos, répteis e anfíbios com estatuto de ameaça.</li> <li>- Elaboração da Estrutura Ecológica Municipal com salvaguarda de áreas ecologicamente sensíveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de risco elevado para incêndios florestais.</li> <li>- Elevada probabilidade de ocorrência de ondas de calor.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.</li> <li>- Reforçar a valorização da biodiversidade, da geodiversidade e a evidencia da Estrutura Ecológica Municipal na garantia dos ecossistemas naturais e nas vivências quotidianas através da criação de parques e / ou jardins de proximidade aos contextos urbanos.</li> <li>- Desenvolvimento de estudos e instrumentos que melhor avaliem e monitorizem a perigosidade do território associada a catástrofes naturais considerando os fatores geológicos e climáticos e a ação humana.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intensificação da exploração dos mármore, com influência na harmonia da paisagem e na contaminação dos recursos hídricos.</li> <li>- O progressiva e dominante estado de abandono das pedreiras sem resolução.</li> </ul>
	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>
<b>Domínio Cultural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Concelho com forte expressão, autenticidade e diversidade no âmbito da cultura vernacular e valores etnográficos e paisagísticos.</li> <li>- Contribuição indelével do concelho na construção da identidade da Região.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de equipamentos relevantes (capacidades técnicas e programação) que assegurem o conhecimento e a programação de eventos e a atração de investimentos na perspetiva da valorização dos fatores diferenciadores endógenos do concelho, nomeadamente os de âmbito cultural.</li> <li>- Inexistência de equipamentos e estruturas de referência na área da Museologia com capacidade de Programação e promoção dos diversos núcleos museológicos e interpretativos existentes de iniciativa pública e privada assim como associá-los a outras atividades complementares de valorização da economia local.</li> </ul>
	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crescente procura turística pelo município, com consequências positivas para a economia e para a afirmação dos valores socioculturais do concelho.</li> <li>- Valorização do património histórico, paisagístico e monumental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descaraterização da paisagem urbana.</li> <li>- Perda de memória coletiva e conhecimento no domínio dos saberes associados às atividades artesanais, em particular as relacionadas com o campo e a transformação do mármore.</li> </ul>
<b>Domínio Demográfico e Socioeconómico</b>	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da proporção de população com o ensino superior completo.</li> <li>- Decréscimo da taxa de analfabetismo e de abandono escolar.</li> <li>- Aumento do número de famílias clássicas.</li> <li>- Diversidade e qualidade dos produtos DOP e IGP do município.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decréscimo populacional, conjugado com um saldo natural negativo.</li> <li>- Aumento do índice de envelhecimento da população e diminuição da natalidade.</li> <li>- Despovoamento das freguesias mais periféricas.</li> <li>- Declínio do poder de compra concelho.</li> </ul>



Domínio dos Equipamentos, Infraestruturas,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior número de empresas e pessoal ao serviço relacionadas com as atividades “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”.</li> <li>- Destaque das empresas de “Indústria Transformadora” no volume de negócios do concelho.</li> <li>- Aumento dos estabelecimentos turísticos de alojamento local.</li> <li>- Crescimento da procura turística pelos estabelecimentos hoteleiros locais, com contributos positivos para a economia.</li> <li>- Marcas fortes associadas aos produtos locais (vinho, azeite, mármore).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diminuição do número de empresas sedeadas em Borba, desde 2017.</li> <li>- Taxa de desemprego superior à média nacional, regional (Alentejo) e sub-regional (Alentejo Central).</li> <li>- Diminuição da taxa de atividade, relacionada com o envelhecimento da população e perda da população.</li> <li>- Perda da relevância do setor primário e secundário.</li> <li>- Definhamento do tecido empresarial e perda de competitividade.</li> <li>- Ausência de estabelecimentos de ensino superior e ou centros de conhecimento nomeadamente na área das principais atividades económicas.</li> </ul>
	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crescente procura turística pelo município, com consequências positivas para a economia e para a afirmação dos valores socio-territoriais.</li> <li>- Promoção dos produtos de qualidade existentes no concelho no contexto da economia global.</li> <li>- Desenvolvimento de áreas industriais, logísticas, empresariais e tecnológicas que permitam alavancar a economia local / regional associada ao necessário e progressivo conhecimento técnico e científico.</li> <li>- Articulação intermunicipal na avaliação e resolução de temas comuns.</li> <li>- Investimento na inovação, tecnologias, conhecimento e ciência na perspetiva da alavancagem das empresas e setores de atividade que exploram e transformam os valores endógenos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elevado índice de envelhecimento e reduzida taxa de natalidade, com consequência no défice de renovação de gerações.</li> <li>- Crescimento dos encargos na população ativa, como consequência do aumento da população idosa.</li> <li>- Baixa capacidade de atração de população em particular jovens qualificados para novas atividades empresariais.</li> <li>- Deslocação de investimentos e centros de poder para áreas de mercado concorrenciais.</li> </ul>
	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de eixos estruturantes com ligação aos concelhos limítrofes e à fronteira com Espanha.</li> <li>- Oferta de transporte público em todas as freguesias do município.</li> <li>- Rede de equipamentos de educação com oferta de educação pré escolar até ao 3ºciclo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inexistência de oferta de rede ferroviária, com a desativação do Ramal de Vila Viçosa.</li> <li>- Deslocação de cerca de 30% da população empregadora e estudantil para fora do Município.</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Presença de um Centro de Saúde, apoiado por duas extensões de saúde.</li> <li>- Existência de um conjunto de equipamentos de cultura e lazer, como museus.</li> <li>- Crescente cobertura da população por um sistema de abastecimento de águas.</li> <li>- Dotado de uma rede de distribuição elétrica (EDP Distribuição).</li> <li>- Qualidade na prestação de serviços nos ERPI, Centros de dia e apoio domiciliário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reduzida frequência das ligações de transporte público, principalmente no período não escolar.</li> <li>- Ensino secundário administrado pelos concelhos vizinhos.</li> <li>- Decréscimo da população escolar.</li> <li>- Ocupação no limite do Centro de Atividades de Tempos Livres e dos ERPI.</li> <li>- Carências na oferta de rede de saneamento.</li> <li>- Inexistência de parques urbanos e espaço público qualificado como suporte de desenvolvimento de atividades públicas de relevo.</li> </ul>
	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Existência de oferta diversificada de equipamentos desportivos, para a promoção da prática desportiva.</li> <li>- Programada uma extensão da rede de muita alta tensão entre Estremoz e Alandroal, com passagem em Borba.</li> <li>- Aumento, face à procura no concelho e região, da capacidade dos equipamentos sociais, assim como da sua complementaridade estratégica com os serviços e valências na área da saúde e das respostas específicas ao quadro de demências associadas às alterações sociodemográficas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Potencial redução da procura escolar (consequência da descida da taxa de natalidade).</li> </ul>
<b>Domínio Urbano</b>	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elevado nível de infraestruturização dos alojamentos familiares.</li> <li>- Aumento do número de edifícios e fogos construídos para habitação social.</li> <li>- Atratividade dos núcleos urbanos nomeadamente para o desenvolvimento de programas habitacionais e atividades económicas.</li> <li>- Qualidade da rede urbana, quer pela proximidade e relação dos núcleos entre si, quer na perspetiva da complementaridade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crescimento do número de edifícios na primeira década do séc. XXI, seguido de uma diminuição de edifícios até 2019.</li> <li>- Crescimento do número de edifícios de residência secundária e alojamentos vagos.</li> <li>- Necessidade em realojar em habitação social vários núcleos de famílias residentes do município.</li> <li>- Diminuição do número total de edifícios licenciados em obras de construção.</li> <li>- Necessidade em existir uma revogação/revisão da maioria dos Plano de Urbanização e de Pormenor à Vigência.</li> </ul>
	<b>Oportunidades</b>	<b>Ameaças</b>



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento da ARU (Conjunta de Borba) através de uma ORU e PERU e / ou PPRU.</li> <li>- Desenvolvimento de um Plano de Urbanização para a cidade que garanta a organização e a redefinição de uma nova ordem estrutural, viária, de circulações, usos e serviços assim como de critérios de rigor quanto às políticas e ações de salvaguarda dos valores naturais, sociais e patrimoniais.</li> <li>- Atratividade populacional do núcleo urbano de Borba.</li> <li>- Reforço do estabelecimento de uma rede urbana coesa (Borba, Orada, Barro Branco e S. Tiago Rio de Moinhos) e bem estruturada na perspectiva da proximidade e da partilha complementar de serviços, equipamentos e competências.</li> <li>- Desenvolvimento de uma Estratégia Local de Habitação seguindo o enquadramento determinado pelo IHRU acentuando aqui os inúmeros valores transversais associados à requalificação do parque habitacional em particular no quadro do reforço das relações de vizinhança, de partilha e de coesão social da comunidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Crescimento do parque habitacional ao invés do declínio populacional.</li> <li>- Maior peso da residência secundária fase à principal.</li> <li>- Aumento de novas construções face a obras de ampliação, alteração e reconstrução.</li> <li>- Acentuação da degradação do parque habitacional e do número de imóveis devolutos.</li> <li>- Desqualificação da identidade patrimonial arquitetónica e urbana e do espaço público por ausência de investimento em ações transversais no domínio da integração, regeneração urbana e do planeamento.</li> </ul>
--	--

No seguimento desta síntese prospetiva, são apresentados seis vetores estratégicos, considerados transversais ao território:

- (1) Promover e proteger a cultura: etnologia rural, arte popular e arquitetura vernacular;
  - O espólio e a figura de Azinhal Abelho;
  - A Casa da Cultura da Orada (e a Casa Alentejana), com destaque para o trabalho de preservação e divulgação dos ‘Bonecos da Orada’;
  - A Feira de Ervas Alimentares (aromáticas e medicinais);
  - Arquitetura vernacular de grande valia patrimonial e autenticidade;
- (2) Preservar a Paisagem, o seu ordenamento e a sua valorização, com especial ênfase para:
  - A Construção da Paisagem de Borba;
  - Ecossistemas e a compreensão dos fenómenos geológicos;

- Quinta do General / Ribeira de Borba / Santa Bárbara / Tapada Real;
- Santiago de Rio de Moinhos (Ribeira) / Lucefécit / Serra d'Ossa;
- (3) Promover a Cidade, valor intrínseco e mobilizador único – alavanca social, da cultura, do conhecimento e da economia / O vinho e a vinha, do campo à Cidade. Abrange as seguintes questões:
  - ARU\_ORU / PERU / ELH / PU, PPs E Unidades de execução;
  - Estrutura viária, acessibilidades e estacionamento / redes: circular e variante;
  - Equipamentos e economia;
  - Parque habitacional / coesão social / regeneração;
  - EEU / biodiversidade, paisagem e edificação dispersa;
  - Identidade e competitividade;
  - Expansão Norte / Pavilhão / Feiras / Feira do Vinho e da Vinha;
  - Espaço público e a rua;
  - O vinho e a vinha, do campo à Cidade;
  - Património, o mármore e a cidade nova (a nova ‘Praça Nova’);
- (4) Nova visão e conceito para os Parques industriais, Logísticos, Empresariais, da Ciência e da Tecnologia;
- (5) Contribuir para um novo modelo de ordenamento da UNOR2: exploração, gestão e da transformação do mármore. Abrange as seguintes questões:
  - A exploração mineira, indústria extrativa e transformadora;
  - A gestão dos recursos endógenos (geológicos e hídricos);
  - A paisagem revolta;
  - O ordenamento (escala local e do Anticlinal);
  - A economia, o setor das rochas ornamentais e a economia circular;
  - A estrada municipal 255, o melhor traçado entre Vila Viçosa e Borba;
  - A perigosidade, avaliação de riscos, segurança, salvaguarda do interesse público;
  - A participação pública e envolvimento dos industriais, técnicos e cientistas;



- O património (geodiversidade, biodiversidade, património industrial, etc.) com ligações complementares a núcleos ativos, museológicos e interpretativos das atividades diversas do setor dos mármore;
- (6) Implementar um modelo geral de Ordenamento, assente na salvaguarda dos recursos e na cultura de planeamento e urbanismo.

### 3.4. ESTRATÉGIA DO PDM – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Tendo em atenção as recomendações do Relatório Fundamentado para o início dos Procedimentos de Revisão do PDM de Borba (Novembro de 2018) e os resultados da caracterização e diagnóstico, entendeu-se fazer corresponder à identificação dos Vetores Estratégicos (apresentados no ponto anterior), foram identificadas as seguintes Questões Estratégicas (QE) para a 2ª Revisão do PDM:

- QE 1 – Promoção e Valorização do Património e Cultura.
- QE 2 – Preservação e Valorização da Paisagem.
- QE 3 – Promoção da Cidade de Borba e da sua relação com o campo e a vinha.
- QE 4 – Promoção e requalificação dos Parques Industriais.
- QE 5 – Contribuição para um novo modelo de ordenamento e gestão da UNOR 2
- QE 6 – Implementação de um modelo geral de ordenamento.

#### 4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A construção do QRE para a AAE da 2ª Revisão do PDM de Borba visa avaliar a relação do PDM com outros planos e programas pertinentes, e o cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos.

A definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) estrutura-se nas seguintes etapas:

- Seleção dos planos e programas que compõem o QRE para a AAE da Revisão do PDM de Borba, considerando as características ambientais do concelho, as questões abordadas na revisão do PDM e o seu enquadramento a nível suprarregional;
- Análise do QRE, que inclui as orientações de política nacional e europeia e metas de longo prazo, resultando de uma análise dos documentos de referência que enquadram as orientações e linhas de desenvolvimento para o município e para a Região;
- Análise da coerência da estratégia do PDM com o QRE, com base no cruzamento das orientações do QRE com as QE do PDM, identificadas no capítulo 3, as quais concretizam as intenções e âmbito com implicações ambientais em termos de uso ou afetação de recursos.

No Quadro 4.1 são indicados os planos e programas que compõem o quadro de referência estratégico, apresentando-se a descrição dos mesmos no Anexo I.

Quadro 4.1 - Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM de Borba

Anexo I.A (capítulos)	Instrumentos de Gestão Territorial*	Legislação
	Âmbito nacional e regional	
7.1.1	Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Primeira revisão	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
7.1.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto
7.1.3	Plano Nacional da Água (PNA)	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
	Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribейras do Oeste (RH5)/ Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-



		B/2016, de 18 de novembro
7.1.4	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão	Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro
7.1.5	Plano Rodoviário Nacional (PRN) - 2ª alteração	Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de agosto
	Âmbito municipal	
7.1.6	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)	
	Plano de Urbanização de Orada	Aviso n.º 26965/2008, de 11 de novembro
	Plano de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos	Aviso n.º 27720/2008, de 19 de novembro; ratificado pelo Aviso n.º 9588/2009, de 14 de maio
	Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte da Vila de Borba	Aviso n.º 21041/2008, de 30 de julho
	Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 0 de Borba	Aviso n.º 9036/2013, de 15 de julho, 1ª Correção Material pela Declaração de Retificação n.º 79/2015, de 28 de janeiro; 1ª alteração pelo Aviso n.º 1901/2017, de 20 de fevereiro
	Plano de Pormenor UNOR 2 - Projeto de Intervenção em Espaço Rural	Aviso n.º 3118/2008, de 8 de fevereiro; 1ª Retificação do PP da UNOR 2 - PIER, pelo Aviso n.º 21559/2010, de 26 de outubro; Suspensão Parcial, pelo Aviso n.º 15204/2019, de 30 de setembro
	Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Cemitério de Rio de Moinhos	Despacho 8-3-89, de 5 de abril; alterado pela Declaração n.º 180/98, de 16 de maio
	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Borba /Cruz de Cristo	Portaria n.º 804/1994, de 10 de agosto, alterado pela Portaria n.º 482/98, de 6 de outubro e pelo Aviso n.º 9801/2017, de 24 de agosto

	Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Babelos	Declaração n.º 55/2006, de 6 de abril
<b>Anexo I.B (capítulos)</b>	<b>Planos e Programas Estratégicos</b>	<b>Ano</b>
	Âmbito supramunicipal	
7.2.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio
7.2.2	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto
7.2.3	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6.B/2015, de 4 de fevereiro
	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio
7.2.4	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto
7.2.5	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)	Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007
7.2.6	Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro
7.2.7	PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais	Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril
7.2.8	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto
7.2.9	Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 16 de março



	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+ (PERSU 2020+)	Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho
7.2.10	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho
	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto
7.2.11	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho
7.2.13	Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho
7.2.14	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC - AC)	2018
7.2.15	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho
<b>Âmbito municipal</b>		
7.2.16	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	30 de outubro de 2017
7.2.17	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)	Novembro de 2015
7.2.18	Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Borba	Aviso n.º 5743/2019, de 29 de março

\* São Identificados como Instrumentos de Gestão Territorial os que se encontram

listados no Sistema Nacional de Gestão Territorial (SNIT), consultado em

[http://www.dqterritorio.pt/sistemas de informacao/snit/igt em vigor snit /acesso simp  
les/](http://www.dqterritorio.pt/sistemas%20de%20informacao/snit/igt%20em%20vigor%20snit/acesso%20simples/)

Apresenta-se de seguida a análise da coerência entre as QE e as orientações e objetivos dos planos e programas que constituem o QRE. A análise do Quadro revela a coerência entre as QE e o QRE, o que permite antever a importância da 2ª Revisão do PDM para a

concretização dos objetivos e metas ambientais de carácter nacional e regional a partir dos quais a 2ª Revisão do PDM será analisada estrategicamente.

A definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) atende ao conjunto de orientações contidas no QRE, assegurando assim, uma avaliação global e pormenorizada do cumprimento dos objetivos do QRE no âmbito da 2ª Revisão do PDM.



**Quadro 4.2 - Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração da 2ª Revisão do PDM de Borba com as orientações do Quadro de Referência Estratégico**

Instrumentos de Gestão Territorial	Questões Estratégicas*					
	QE 1	QE 2	QE 3	QE 4	QE 5	QE 6
<b>Âmbito nacional e regional</b>						
Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) - Primeira revisão						
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)						
Plano Nacional da Água (PNA)						
Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)/ Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana (RH7)						
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão						
Plano Rodoviário Nacional (PRN) - 2ª alteração						
<b>Âmbito municipal</b>						
Planos Municipais de Ordenamento do Território						
<b>Planos e Programas Estratégicos</b>						
<b>Âmbito supramunicipal</b>						
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)						
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)						
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)						
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)						
Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)						

	Questões Estratégicas*					
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)						
Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27)						
PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais						
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)						
Plano Nacional de Gestão de Resíduos						
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+ (PERSU 2020+)						
Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAC 2020) Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)						
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)						
Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)						
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC - AC)						
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)						
<b>Âmbito municipal</b>						
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)						
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)						
Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Borba						

Assinala-se a verde, as Questões Estratégicas que traduzem, respondem ou apresentam maior interferência com as orientações dadas nos Planos e Programas que constituem o QRE. Questões Estratégicas: QE 1 - Promoção e Valorização do Património e Cultura. QE 2 - Preservação e Valorização



*da Paisagem. QE 3 - Promoção da Cidade de Borba e da sua relação com o campo e a vinha. QE 4 - Promoção e requalificação dos Parques Industriais. QE 5 - Contribuição para um novo modelo de ordenamento e gestão da UNOR 2. QE 6 - Implementação de um modelo geral de ordenamento.*

## 5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

---

### 5.1. INTRODUÇÃO

Tal como mencionado no capítulo relativo à metodologia, os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, resultando de uma análise integrada dos seguintes elementos:

- (FAm) Fatores ambientais definidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE que devem ser considerados na avaliação dos eventuais efeitos significativos da Revisão do PDM.
- (QRE) Quadro de Referência Estratégico, com a indicação dos planos e programas (analisados no capítulo 4), com maior interferência em cada FA.
- (QE) Questões Estratégicas do Plano, apresentadas no capítulo 3.

No âmbito da presente AAE são propostos três FCD, que resultam do ajustamento dos fatores ambientais à natureza e conteúdo do PDM e do quadro de referência apresentado que são os seguintes:

- FCD 1 – Preservação e Valorização do Património e Paisagem
- FCD 2 – Afirmação Urbana e Económica
- FCD 3 – Prevenção de Riscos, Preservação da Qualidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas

No Quadro 5.1 é apresentada a correspondência dos FCD com os elementos que estão na base da sua seleção.



Quadro 5.1 - Seleção dos Fatores Críticos de Decisão

Fatores de Avaliação (FA)		Fatores Ambientais (FAM)	Quadro de Referência Estratégico (QRE)*	Questões Estratégicas (QE)
FCD 1	Preservação e Valorização do Património e Paisagem	Biodiversidade Fauna Flora Património cultural Paisagem	ENCNB ENDS ENF/PNDFCI PANCD PMDFCI PNAP PNPOT PROF ALT PROT Alentejo	QE 1 – Promoção e Valorização do Património e Cultura. QE 2 – Preservação e Valorização da Paisagem.
FCD 2	Afirmação Urbana e Económica	População Bens materiais	ARU ENEAPAI ENF/PNDFCI ET 27 PETI3+ PMDFCI PNPOT PMOT PROF ALT PROT Alentejo	QE 3 – Promoção da Cidade de Borba e da sua relação com o campo e a vinha. QE 4 – Promoção e requalificação dos Parques Industriais. QE 5 – Contribuição para um novo modelo de ordenamento e gestão da UNOR 2
FCD 3	Prevenção de Riscos, Preservação da Qualidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas	Saúde humana Solo Água Atmosfera Fatores climáticos Bens materiais	ENAR 2020 ENCNB ENDS ENEAPAI ENF/PNDFCI PANCD PENSAAR 2020 PERSU 2020 / PNGR PETI3+ PGRH – RH5 e RH7 PIAAC – AC PMOT PMDFCI PMEPC PNEC 2030 / RNC2050 / ENAAC 2020 / P-3AC PNPOT PNUEA PRN PROF ALT PROT Alentejo	QE 5 – Contribuição para um novo modelo de ordenamento e gestão da UNOR 2 QE 6 – Implementação de um modelo geral de ordenamento.

\* Ver Siglas e Acrónimos.

Considerando os objetivos, estratégias e propostas dos vários planos e programas que compõem o QRE, as QE da 2.ª Revisão do PDM e os Fatores Ambientais, que se encontram associados a cada FA (Quadro 5.1), são propostos, de seguida, os objetivos que regram a avaliação dos três FCD selecionados, respetivos critérios (domínios) e indicadores de avaliação que deverão estruturar a Avaliação Ambiental, que estabelecem o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação analisada. Estes objetivos e indicadores permitirão estruturar a avaliação estratégica de impactes, consubstanciando o referencial em relação ao qual serão avaliados os efeitos das propostas do PDM. São ainda apresentadas as fontes de informação relativas aos indicadores selecionados e unidades de medida.

De notar que os FCD não pretendem descrever de forma exaustiva a situação atual e tendencial, mas sim destacar os aspetos críticos relevantes para o desenvolvimento da presente avaliação.

A análise de FCD e critérios deverá permitir avaliar a sustentabilidade das propostas da 2.ª Revisão do PDM de Borba, contribuindo para a tomada de decisão.

## 5.2. FCD 1 – PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO E PAISAGEM

A análise do FCD 1 - Preservação e Valorização do Património e Paisagem visa avaliar a forma como a 2.ª Revisão do PDM responde aos objetivos de preservação desses elementos, em particular do património e cultura e da paisagem e valores naturais.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- **(Critério Património)** – Avaliar de que forma a 2.ª Revisão do PDM contribui para a valorização do património, seja ao nível da inventariação e integração do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico concelhio, seja ao nível da sua proteção e valorização.
- **(Critério Valores Naturais e Paisagísticos)** - Avaliar de que forma as propostas da Revisão do PDM contribuem para a proteção e valorização dos recursos e valores naturais, assim como das áreas afetas a usos agrícolas e florestais e outras áreas fundamentais para a preservação e valorização da biodiversidade e da estrutura ecológica.



Quadro 5.2 - FCD 1 - Preservação e Valorização do Património e Paisagem:  
Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FCD 1 - Preservação e Valorização do Património e Paisagem		
Critérios	Indicadores	Fontes de Informação*
Património	Rotas turísticas e Núcleos museológicos	CMB
	Bens patrimoniais classificados e em vias de classificação	DGPC
	Património arqueológico	DGPC
	Outro património arquitetónico e etnográfico objeto de levantamento/inventário	CMB
Valores Naturais e Paisagísticos	Uso do Solo - Áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais	Carta de Ocupação do Solo
	Área das explorações da UNOR 2 com atividade suspensa ou em abandono	Relatório de Caracterização e Diagnóstico
	Área de estrutura ecológica regional (PROF Alentejo e PROT Alentejo)	ICNF (PROF Alentejo) CCDR Alentejo (PROT Alentejo)
	Área de Reserva Ecológica Nacional (REN) por tipologia e área ocupada (ha)	CMB (PDM em vigor)
	Área da Reserva Agrícola Nacional (ha)	CMB (PDM em vigor)

\* Ver Siglas e Acrónimos

### 5.3. FCD 2 - AFIRMAÇÃO URBANA E ECONÓMICA

O FCD 2 - Afirmação Urbana e Económica pretende avaliar em que medida a 2ª Revisão do PDM poderá contribuir para a afirmação da cidade de Borba, em articulação com a restante rede urbana:

- assegurando uma melhor oferta habitacional e de equipamentos e serviços;
- contribuindo, simultaneamente, com uma resposta aos problemas associados ao despovoamento e envelhecimento da população;
- contribuindo para o desenvolvimento económico, seja através da requalificação dos parques industriais, desenvolvimento da economia rural (em especial a associada à produção de vinha e vinho), da revitalização da atividade de indústria extrativa, e promoção da atividade turística.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **População**) - Avaliar a estrutura demográfica, onde se pretende avaliar as tendências de decréscimo e envelhecimento populacional e o efeito esperado das propostas

da 2.ª Revisão do PDM no reforço populacional do concelho, mas também o seu contributo para a coesão social.

- **(Critério Requalificação Urbana)** – Avaliar de que forma a 2.ª Revisão do PDM contribui para a requalificação urbana e consequentemente para a oferta habitacional no concelho, ao mesmo tempo que atende às necessidades de equipamentos coletivos de saúde, educação, apoio social, cultura e desporto, proteção civil, etc, existentes na cidade de Borba e no concelho.
- **(Critério Promoção empresarial e industrial)** - Avaliar de que forma a 2.ª Revisão do PDM contribui para a requalificação e promoção dos parques industriais e dos espaços de atividade extrativa, contribuindo para potenciar a capacidade atrativa do concelho para a instalação de atividades industriais e serviços.
- **(Critério Enoturismo, Vinha e Vinho)** - Avaliar de que forma a 2ª Revisão do PDM contribui para o aproveitamento do potencial económico ligado à produção vinícola, na sua relação com a cidade de Borba e o turismo concelhio.

Quadro 5.3 - FCD 2 - Afirmação Urbana e Económica: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FA 2 - Afirmação Urbana e Económica		
Critérios	Indicadores	Fontes de Informação*
População	Evolução da população residente (n.º de habitantes e %)	INE - Censos e Estimativas Populacionais
	Índice de envelhecimento	INE - Censos e Estimativas Populacionais
	População desempregada	IEFP - Estatísticas Mensais por Concelho
	Poder de compra per capita e n.º de beneficiários de rendimento social de inserção	INE
Requalificação Urbana	Área ocupada e comprometida dos perímetros urbanos	Relatório de Caracterização e Diagnóstico
	Área de ARU (ha e % do perímetro urbano)	IHRU
	N.º de alojamentos por tipo de ocupação	INE - Censos
	Edifícios licenciados por tipo de obra	INE
	N.º, tipologia os equipamentos coletivos	Relatório de Caracterização e Diagnóstico



FA 2 – Afirmação Urbana e Económica		
Critérios	Indicadores	Fontes de Informação*
	Taxa de ocupação das instituições de solidariedade social	Carta Social
Promoção empresarial e industrial	N.º de empresas, pessoal ao serviço e VAB	INE
	Taxa de ocupação dos espaços industriais existentes	CMB
	N.º e situação das empresas exploradoras da UNOR 2	Relatório de Caracterização e Diagnóstico
Enoturismo, vinha e vinho	Produção de vinho (hl)	INE
	Evolução da área ocupada por vinha	Carta de Ocupação do Solo
	N.º de adegas	CMB
	Alojamento turístico (empreendimentos turísticos e alojamento local)	Turismo de Portugal

\* Ver Siglas e Acrónimos

#### 5.4. FCD 3 – PREVENÇÃO DE RISCOS, PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A análise do FCD 3 - Prevenção de Riscos, Preservação da Qualidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas visa avaliar a forma como a 2.ª Revisão do PDM responde aos objetivos de sustentabilidade ambiental preconizados pelo QRE. A análise deste FCD incide particularmente em indicadores associados à qualidade ambiental, às alterações climáticas e aos riscos naturais e tecnológicos.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Riscos Naturais e Tecnológicos**) - Avaliar de que forma a 2.ª Revisão do PDM contribui para a redução da vulnerabilidade e prevenção do risco, identificando áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, com especial atenção para as zonas ocupadas por exploração de indústria extrativa (pedreiras), de modo a evitar a repetição do episódio de desabamento de parte da EN 255 em Borba.
- (Critério **Qualidade ambiental**) - Avaliar as propostas da Revisão do PDM no que respeita a salvaguarda e sustentabilidade ambiental, considerando em particular: a afetação da qualidade de água, a produção de resíduos sólidos urbanos e por fim o ruído.

- (Critério **Alterações Climáticas**) - Avaliar de que forma as propostas da Revisão do PDM contribuem para a promoção da utilização sustentável dos recursos energéticos, a promoção da utilização de energias renováveis e a redução de GEE.

Quadro 5.4 - FCD 3 - Prevenção de Riscos, Preservação da Qualidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FCD 3 - Prevenção de Riscos, Preservação da Qualidade Ambiental e Mitigação das Alterações Climáticas		
Critérios	Indicadores	Fontes de Informação*
<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b>	Zonas ameaçadas pelas cheias (ha)	CIMAC - Delimitação da REN PMEPC
	Área de instabilidade de vertentes (ha)	CIMAC - Delimitação da REN PMEPC
	Área ocupada por exploração de pedreiras em situação irregular	PIER UNOR 2
	Área percorrida por incêndios (ha)	ICNF
	Acidentes de viação com vítimas (n.º)	INE
<b>Qualidade Ambiental</b>	Cobertura dos sistemas públicos de abastecimento de água e sistemas de drenagem de águas residuais	INE
	Fontes de poluição e qualidade da água superficial e subterrânea	APA - PGRH
	Resíduos urbanos recolhidos totais e por habitante (Ton/hab) e Proporção dos resíduos urbanos recolhidos seletivamente	INE
	Identificação das principais fontes de ruído e das áreas afetadas por valores limite de exposição ao ruído	Mapa de Ruído
<b>Alterações Climáticas</b>	Emissões de GEE	APA
	Pedidos para instalação de painéis fotovoltaicos	CMVN
	Capitação do consumo de água (m3)	INE
	Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kWh) e Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (kWh/ hab)	INE

\* Ver Siglas e Acrónimos



## 6. PROCESSO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O Relatório de Definição de Âmbito deverá ser submetido à apreciação das ERAE - entidades com responsabilidades ambientais específicas, a quem possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano - pelo prazo de 20 dias úteis, tal como solicitado no n.º 4 do artigo 5.º do diploma enquadrador da AAE.

As ERAE são as definidas no n.º 3 do artigo 3.º do referido diploma, com as devidas alterações institucionais decorridas entretanto, a saber:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, IP (APA/ARH);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS).

Propõe-se ainda a consulta das restantes entidades representadas na Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Borba, tal como constam do Aviso n.º 16278/2020, de 15 de outubro:

- Assembleia Municipal de Borba;
- Direção-Geral do Território;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
- Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Redes Energéticas Nacionais;
- Câmara Municipal de Elvas;
- Câmara Municipal de Estremoz;
- Câmara Municipal da Monforte;
- Câmara Municipal de Redondo;

- Câmara Municipal de Vila Viçosa.



ESTA PÁGINA FOI DEIXADA EM BRANCO PROPOSITADAMENTE

## 7. ANEXO I - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

### 7.1. ANEXO I.A - INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

#### 7.1.1. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, constitui o instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

O Programa de Ação do PNPOT apresenta-se estruturado em seis objetivos estratégicos:

- *“Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.*
- *Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global.*
- *Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.*
- *Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.*
- *Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública.*
- *Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.”*

O modelo territorial do PNPOT é o quadro de referência nacional para a implementação de um conjunto de estratégias nacionais e de planos sectoriais associados, devendo orientar os modelos territoriais que vierem a ser definidos no âmbito regional, sub-regional e local (...).



Em 2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPOT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

A Alteração do PNPOT, aprovada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, apresenta 5 grandes Desafios Territoriais que representam as grandes orientações estratégicas do PNPOT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial:

*”1. Gerir os recursos naturais de forma sustentável*

*1.1. Valorizar o capital natural*

*1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano*

*1.3. Aumentar a resiliência socioecológica*

*2. Promover um sistema urbano policêntrico*

*2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa*

*2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural -urbana como fator de coesão interna*

*2.3. Promover a qualidade urbana*

*3. Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial*

*3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral*

*3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização*

*3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço*

*4. Reforçar a conetividade interna e externa*

*4.1. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conetividade ecológica*

*4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade*

#### *4.3. Dinamizar as redes digitais*

#### *5. Promover a governança territorial*

##### *5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível*

##### *5.2. Promover redes colaborativas de base territorial*

##### *5.3. Aumentar a Cultura Territorial”*

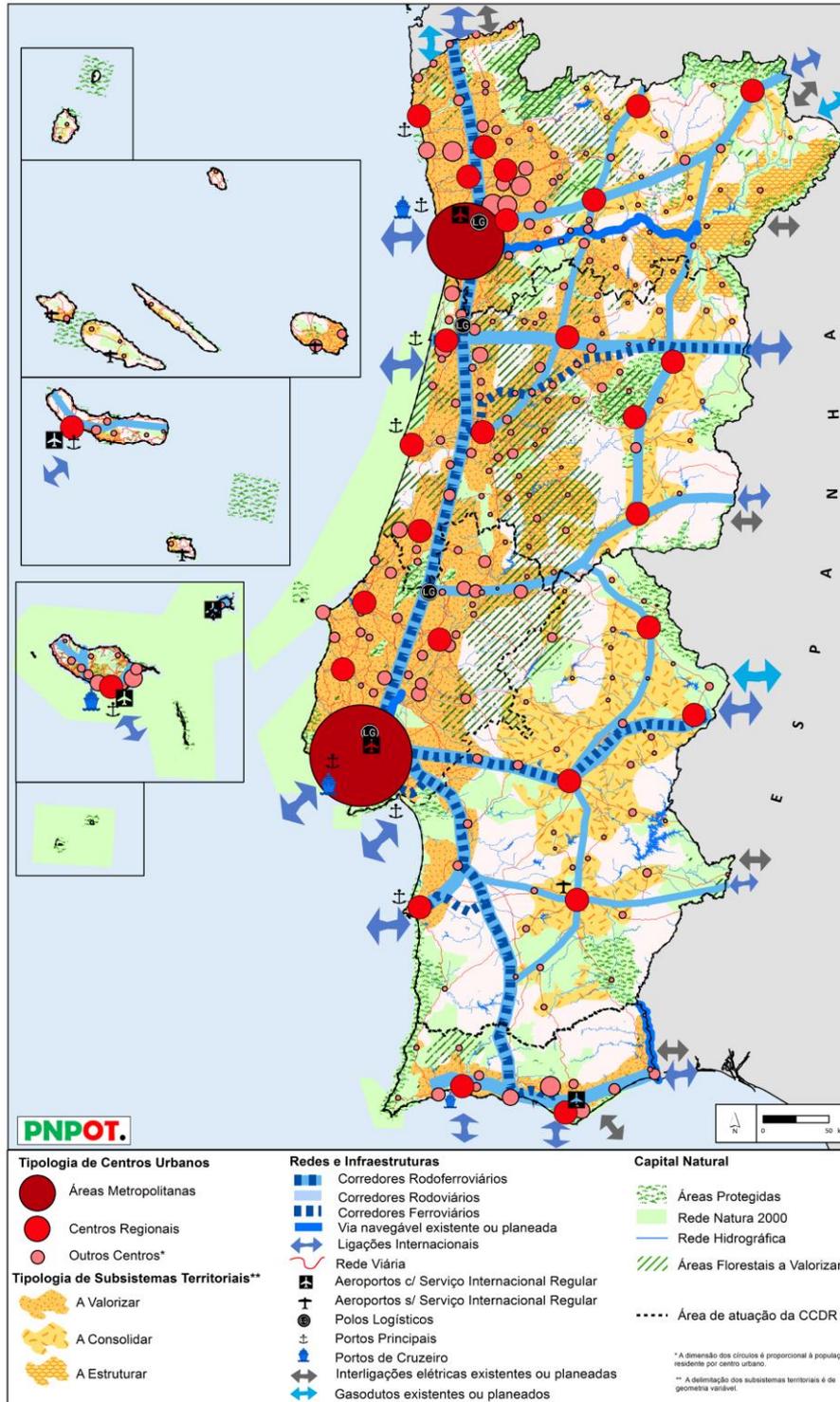
O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 Sistemas: o Sistema Natural, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de Conetividades e o Sistema Urbano. São também sistematizadas as Vulnerabilidades Críticas, evidenciando as maiores fragilidades territoriais. No final é apresentado o Modelo Territorial e são mapeados os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas.”

De seguida apresenta-se a imagem do modelo territorial. De uma breve leitura da mesma destaca-se para o caso concreto de Borba:

A sua relação com Évora como Centro Regional, o atravessamento pelo corredor rodoferroviário, bem como a sua inclusão na tipologia de Subsistemas territoriais “a consolidar” que “são áreas sub-regionais polarizadas por cidades médias, com uma dimensão populacional e económica relativamente pequena, em que as relações urbanas e urbano-rurais precisam de ser intensificadas. Nestas áreas a consolidação das redes urbanas existentes permitirá alcançar melhores níveis de eficiência e eficácia na gestão das políticas públicas e na implementação de estratégias mais ambiciosas”.



Figura 7.1 - Modelo Territorial do PNPOT



### 7.1.2. Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

O Plano Regional de Ordenamento do Alentejo (PROT-Alentejo), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, define as linhas de orientação quer em matérias de opções estratégicas regionais quer no Modelo de Ordenamento do Território regional a considerar.

O PROT apresenta as seguintes opções estratégicas de base territorial:

#### *“1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior*

- Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infraestruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial;*
- Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora;*
- Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes;*

#### *2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural*

- Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas;*
- Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais*
- Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação;*
- Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água;*
- Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional;*



- *Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico;*

### *3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional*

- *Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional;*
- *Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural;*
- *Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida;*
- *Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região;*
- *Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.*

### *4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural*

- *Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.*
- *Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.*
- *Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização*

*urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.*

- *Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.*
- *Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial.”*

O Modelo Territorial regional estabelecido pelo PROT oferece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infraestruturas e as principais redes de conectividade regional.

O Modelo Territorial para o Alentejo organiza-se em quatro sistemas estruturantes:

- Sistema Ambiental e Riscos;
- Sistema da Base Económica Regional;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial;
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional.

### **1. Sistema Ambiental e Riscos**

O sistema ambiental e de riscos subdivide-se:

- Subsistema Ambiental.
- Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos.

O subsistema ambiental engloba os recursos hídricos, a qualidade do ar, a gestão dos resíduos, o litoral, as unidades de paisagem e a estrutura regional de proteção e valorização ambiental.

Relativamente ao subsistema ambiental destaca-se definição e delimitação da ERPVA, cujo principal objetivo é garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos. Dada a identidade e a paisagem regional, esta estrutura deve assegurar a perenidade dos sistemas humanizados.

A ERPVA, que se identifica na figura seguinte “(..) assenta, pois, nas áreas classificadas para a conservação da natureza e da biodiversidade de importância nacional e internacional - áreas nucleares.” A conectividade entre as áreas nucleares é estabelecida através de áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos constituídos pela rede hidrográfica, pelas dunas e arribas costeiras, sapais e outras

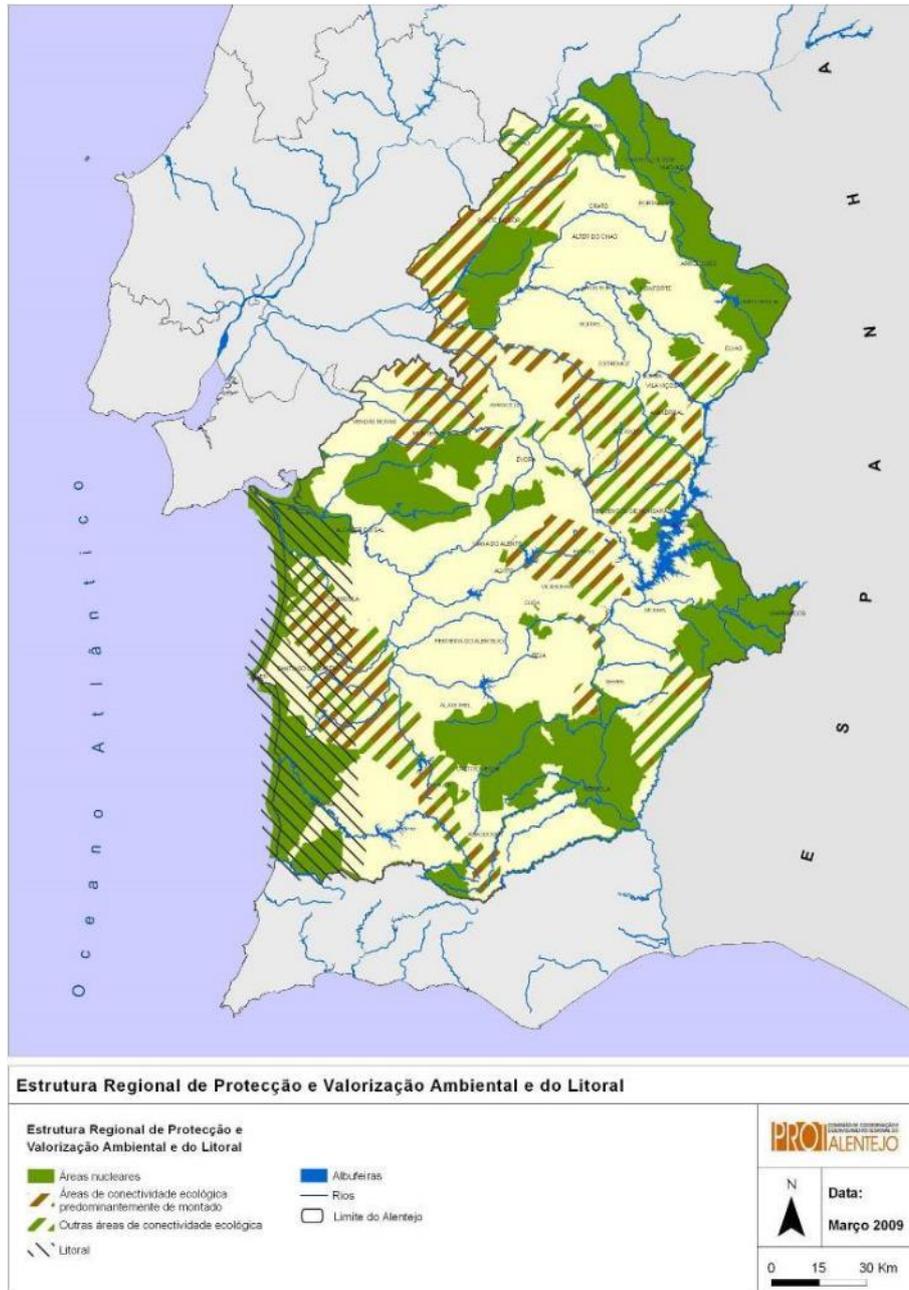


zonas húmidas, matos naturais ou seminaturais e por alguns habitats.

Por fim, refere-se que nas áreas classificadas como ERPVA “ (...) deverá ser dada prioridade à preservação das áreas naturais, contributos determinantes para os padrões e processos da paisagem, e à manutenção dos sistemas agrícolas ou florestais e, de uma forma geral, dos sistemas mediterrânicos tradicionais, ou ao restabelecimento ecológico.”

O concelho de Borba não se encontra classificado como área nuclear, uma vez que não é abrangido por áreas protegidas ou Rede Natura.

Figura 7.2 - Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e Litoral



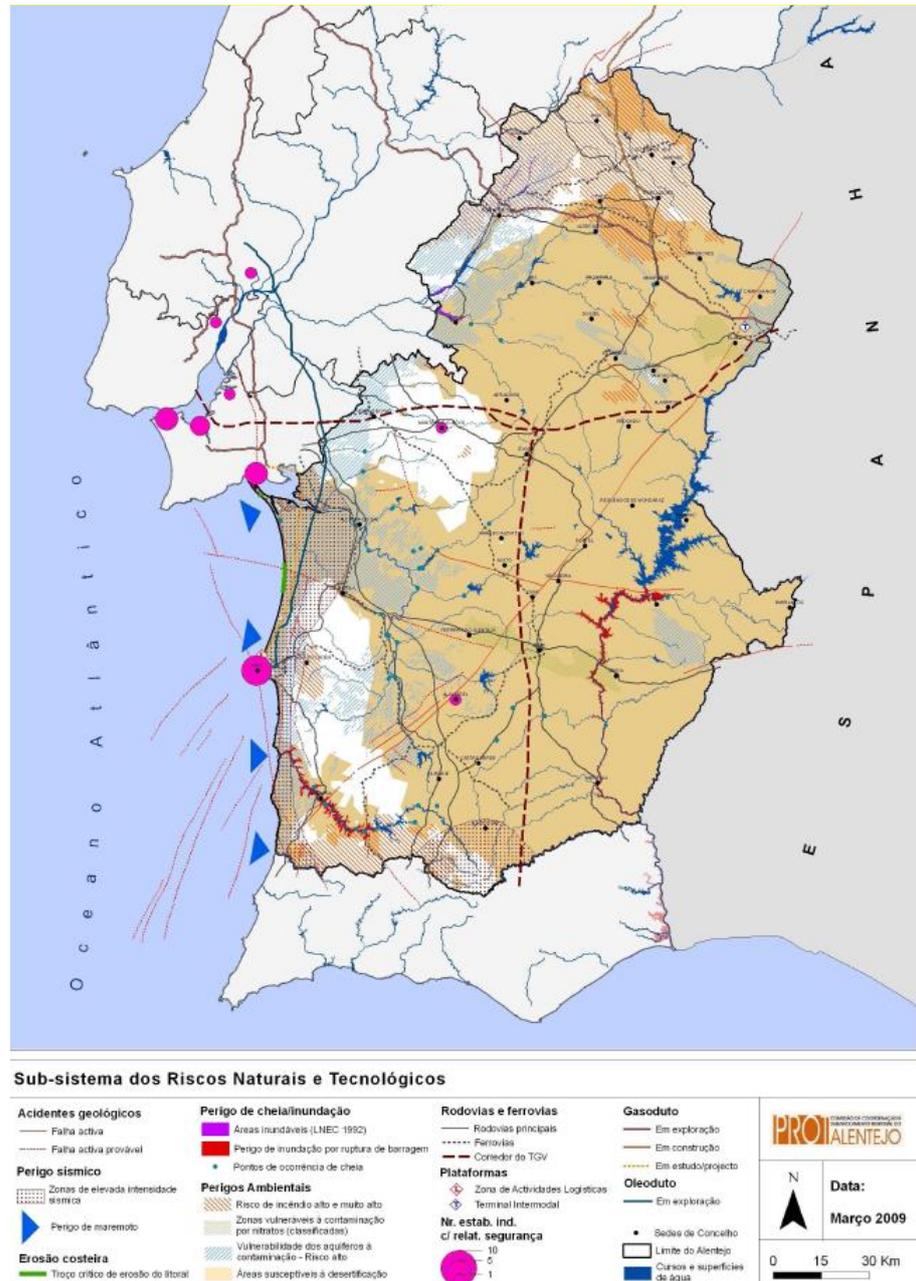
Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros  
<http://prot.ccdr-a.gov.pt/>

O subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos contempla as preocupações associadas aos riscos de desertificação, de secas e cheias, as alterações ao ciclo hidrológico, o risco de incêndio e o risco sísmico e o risco associado ao transporte de materiais perigosos.



Neste subsistema, que está representado na figura seguinte, verifica-se que do conjunto de riscos naturais e tecnológicos representados, no concelho de Borba destaca-se o risco de desertificação que abrange todo o município e o risco de vulnerabilidade de contaminação dos aquíferos (risco alto).

Figura 7.3 - Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos



Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros  
<http://prot.ccdr-a.gov.pt/>

## 2. Sistema da Base Económica Regional

Este sistema procura realçar as componentes e estruturas territoriais que suportam e articulam as atividades económicas regionais, tendo sido tomados como elementos orientadores os seguintes princípios:

- Valorização da diversidade interna regional.
- Reforço da valorização económica dos recursos produtivos endógenos.
- Afirmação de uma nova relação urbano-rural.
- Reforço da integração económica regional no contexto ibérico e europeu.

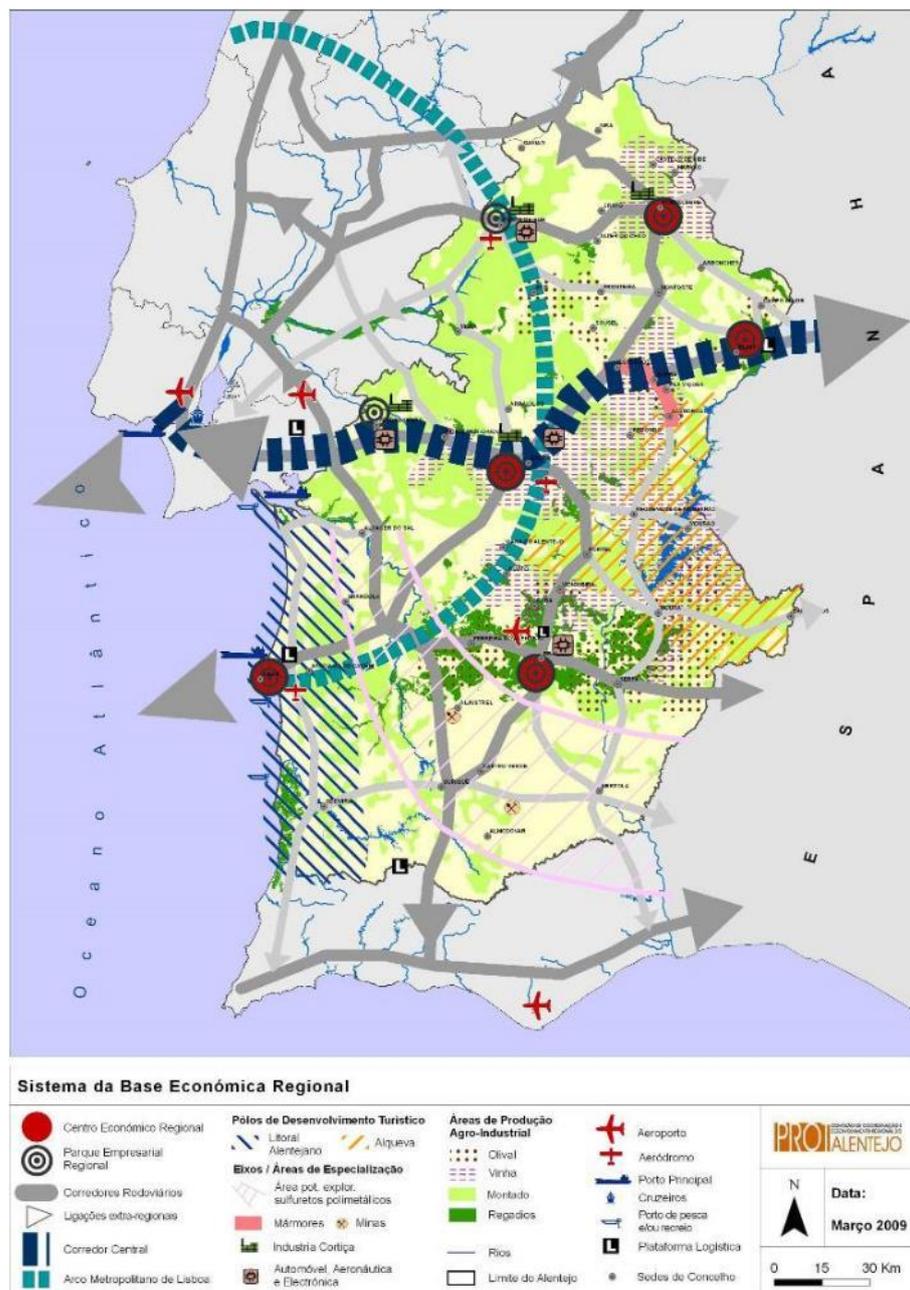
O Sistema da Base Económica Regional compreende um conjunto de componentes estruturantes, destacando-se a inserção do município de Borba no corredor central, que constitui um espaço fundamental de intermediação entre a região metropolitana de Lisboa e o espaço económico de Espanha, beneficiando também da presença de Évora.

Destaca-se a sua integração na rede das fileiras agroalimentares, designadamente a fileira da vinha (correspondendo a uma denominação de qualidade), mas também no Eixo das Rochas Ornamentais, face a presença dos mármore.

O Sistema de Base Económica Regional apresenta-se na figura seguinte.



Figura 7.4 - Sistema da Base Económica Regional



Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros  
<http://prot.ccdr-a.gov.pt/>

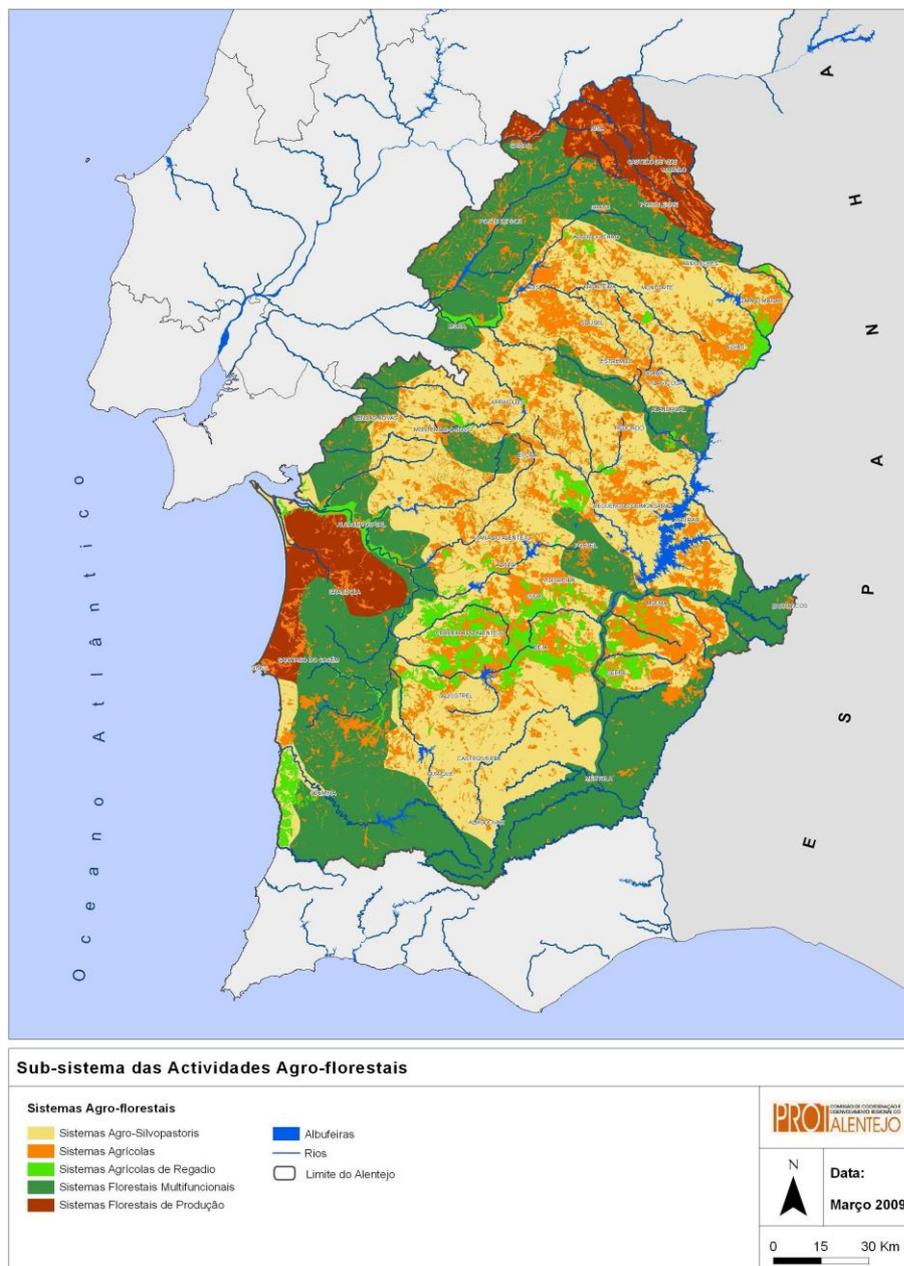
Este sistema incorpora dois subsistemas: o Subsistema das Atividades Agroflorestais e o Subsistema de Desenvolvimento Turístico.

O Subsistema das Atividades Agroflorestais considera a seguinte tipologia de sistemas de especialização de sistemas de especialização agroflorestal:

- Sistemas Agrícolas de Regadio - correspondem aos sistemas associados aos aproveitamentos hidroagrícolas existentes e previstos;
- Outros Sistemas Agrícolas - correspondem aos sistemas de agricultura de sequeiro e pequenos regadios individuais praticados em solos com potencial de viabilidade económica. Estão incluídos dos solos pertencentes à Reserva Agrícola Nacional;
- Sistemas Agro-silvo-pastoris - correspondem aos sistemas de agricultura e pecuária praticados em regime extensivo sob coberto de baixa densidade de montado e de olival tradicional;
- Sistemas Florestais - associados aos espaços florestais nos PROF, sendo espaços ocupados por arvoredos de qualquer porte.



Figura 7.5 - Subsistema das Atividades



Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros  
<http://prot.ccdr-a.gov.pt/>

Relativamente a este subsistema para o concelho de Borba, os aspetos mais determinantes referem-se aos sistemas agrícolas, tal como se pode observar na figura.

O Subsistema de Desenvolvimento Turístico assenta em cinco zonas com vista à promoção de produtos e programas de desenvolvimento turístico de base territorial, inserindo-se o concelho de Borba na Zona B – Envolvente de Évora, destacando-se a sua proximidade a Vila Viçosa.

### 3. Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial

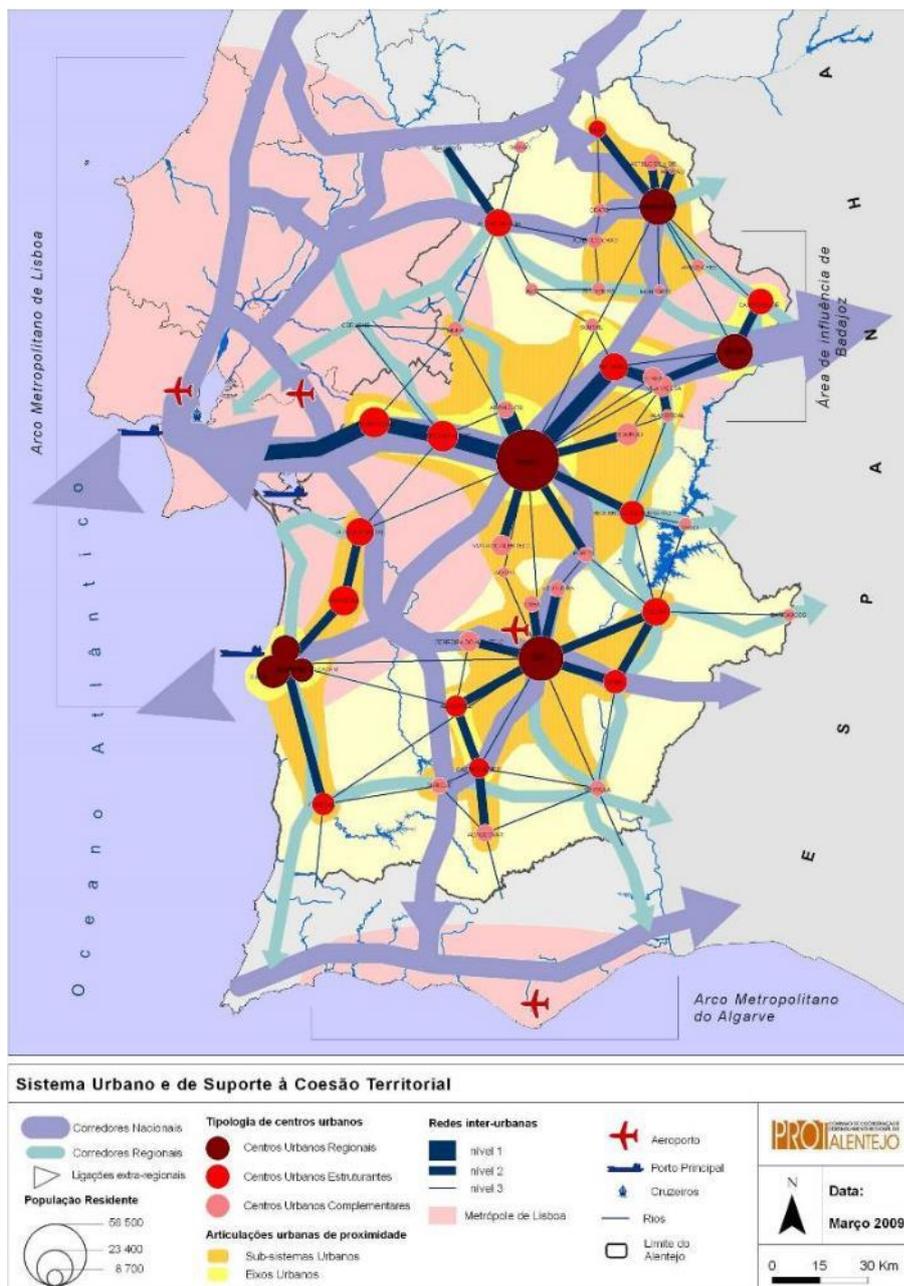
Este sistema organiza-se em torno dos seguintes elementos:

- Um conjunto de corredores e polaridades regionais, que desenvolvem posicionamentos competitivos diferenciados;
- Uma tipologia de centros urbanos, que estrutura a malha e diferencia as funcionalidades urbanas,
- e um grupo de subsistemas urbanos, que suportam a coesão territorial,

que se apresentam na figura seguinte:



Figura 7.6 - Sistema da Base Económica Regional



Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros <http://prot.ccdr-a.gov.pt/>

Este sistema desenvolve-se em torno de um conjunto de elementos que se descrevem de seguida.

**A. Corredores e polaridades regionais:** são definidos em termos transversais e longitudinais consistindo em corredores que é necessário consolidar, de forma a construir uma malha urbana fortemente comunicante e difusora de desenvolvimento. Borba

insere-se num corredor nacional, de ligação Lisboa-Évora-Espanha.

**B. Tipologia de centros urbanos:** o sistema urbano regional policêntrico assenta numa estrutura urbana organizada em torno de uma tipologia de centros urbanos: Centros Urbanos Regionais (CUR); Centros Urbanos Estruturantes (CUE); e Centros Urbanos Complementares (CUC), a que corresponde Borba. Os Centros Urbanos Complementares (CUC) são sedes de concelho, fundamentais para a sustentação dos territórios de baixa densidade e para a afirmação das relações urbano-rurais.

**C. Subsistemas urbanos:** Face à dimensão territorial da Região, considera o PROT que é no âmbito dos relacionamentos de proximidade que se registam as relações mais fortes, pelo que a consolidação do sistema urbano policêntrico assenta num conjunto de subsistemas urbanos regionais e em eixos urbanos de proximidade, designadamente: no subsistema urbano do Litoral Alentejano; no subsistema urbano do Norte Alentejano; no subsistema urbano do Alentejo Central e no subsistema urbano do Baixo Alentejo.

É no subsistema urbano do Alentejo Central que se insere o município de Benja, sendo que este “evidencia uma forte amarração, estruturada por Évora e ainda por Vendas Novas, Montemor -o -Novo, Estremoz e Reguengos de Monsaraz. O corredor urbano -logístico desenhado por Lisboa, Vendas Novas, Montemor -o -Novo, Évora, Estremoz, Elvas e Badajoz revela -se na atractividade empresarial e residencial deste eixo, proporcionada pelas infra-estruturas de acessibilidade, logística e de conhecimento existentes ou a polarizar.”

#### 4. Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional

Este sistema estrutura-se em torno de 3 subsistemas:

**A. Subsistema de infraestruturas terrestres:** é composto pelas infraestruturas de nível nacional e europeu e pelas infraestruturas de nível regional/sub-regional

**B. Subsistema de infraestruturas aeroportuárias:** neste subsistema é mencionado com destaque o aeroporto de Beja para a captação de fluxos turísticos e os aeródromos de Évora e Ponte Sôr.

**C. Subsistema de infraestruturas portuárias.**

#### Síntese do Modelo Territorial

A concretização dos objetivos específicos e a implementação do Modelo Territorial descrito anteriormente baseia-se na aplicação



de um conjunto de normas orientadoras, concretizadas por sistemas e desagregadas por Normas Gerais e Normas Específicas.

As normas específicas de natureza operacional subdividem-se em orientações para os seguintes sistemas e sectores:

- Sistema Ambiental e de Riscos:
  - Recursos naturais;
  - Litoral;
  - ERPVA;.
  - Riscos naturais e tecnológicos.
- Sistema de Base Económica Regional:
  - Atividades Agroflorestais;
  - Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos;
  - Sistema regional de logística empresarial;
  - Energia;
  - Desenvolvimento turístico;
  - Rede regional de ciência, tecnologia e inovação;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial
  - Estruturação urbana.
  - Planeamento urbano, urbanização e edificação.
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional
  - Sistema de Transportes de Mobilidade Regional
  - Rede Rodoviária
  - Rede Ferroviária
  - Sistema Aeroportuário
  - Infraestruturas Portuárias e Navegabilidade Fluvial
  - Ciclovias
  - Tecnologias de Informação e de Comunicação

Tendo em conta a extensão do relatório do PROT, considera-se não ser de transcrever para o presente relatório a totalidade das normas gerais e específicas do PROT, que serão contudo consideradas na fase seguinte da revisão do PDM.

### 7.1.3. Plano Nacional da Água / Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste / Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana

A primeira versão do **Plano Nacional da Água** (PNA) foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, tendo entretanto sido alterado o enquadramento legal, agora definido pela Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei da Água (LA).

A gestão das águas pelo PNA (entendidas como águas superficiais, naturais, fortemente modificadas e artificiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e as águas subterrâneas) prossegue os seguintes objetivos fundamentais:

- a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e
- c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

O PNA é assim um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico, constituindo os Planos de Gestão de Recursos Hidrográficos (PGRH), o instrumento privilegiado de implementação do PNA.

Com a publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada por Diretiva Quadro Água (DQA), foi determinado um novo enquadramento à política da gestão e proteção dos recursos hídricos, que apresenta como objetivo no seu Artigo 1.º, o estabelecimento de “um enquadramento para a proteção das águas de superfície, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas” e cujos objetivos ambientais estabelecidos no seu Artigo 4.º deverão ser atingidos até 2015.

A DQA foi transposta para a legislação nacional, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, a que corresponde um novo enquadramento ao planeamento de recursos hídricos, com o objetivo de proteger as massas de água e garantir uma gestão sustentável desse recurso.

A DQA procura contribuir para uma correta política de planeamento dos recursos hídricos através dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), instrumentos principais da implementação da



DQA e que incitarão efeitos diretos sobre as atividades e usos da água nas respetivas regiões.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica é um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água.

O **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 16-F/2013, de 22 de Março, e o **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 16-G/2013, de 22 de Março, correspondem ao 1.º ciclo de planeamento que deveria estar em vigor, de acordo com a DQA, entre os anos de 2010 a 2015.

Os Planos de Gestão da Região Hidrográfica de 2.º ciclo<sup>3</sup> foram aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, no Diário da República n.º 222 Iª Série, de 18-11-2016.

Os objetivos estratégicos para a RH5 e para a RH7 são:

- OE1 – Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 – Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE3 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE4 – Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 – Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 – Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 – Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 – Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais;
- OE9 – Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.

---

<sup>3</sup> O Plano da RH5 assume a designação de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), já que as Ribeiras do Oeste transitaram para a RH5 — Tejo e Oeste, de acordo com o estabelecido no Decreto -Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, que altera e republica a Lei da Água.

Acrescenta-se ainda que os Planos de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) e do Guadiana (RH7), desenvolvido em simultâneo e aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, e pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série - N.º 222 - 18 de novembro de 2016, não identificam qualquer Zona Crítica no município de Borba.

#### 7.1.4. Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo

A Revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) foi aprovada pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, definindo *“para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.”* (Artigo 1.º, 1)

O PROF do Alentejo apresenta os seguintes objetivos comuns a todas as sub-regiões homogéneas (Artigo 10.º):

- a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;*
- b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;*
- c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;*
- d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;*
- e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;*
- f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;*
- g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;*
- h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;*
- i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;*
- j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios;*
- k) Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;*
- l) Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;*
- m) Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema;*



- n) Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;
- o) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação;
- p) Promover a conservação do regime hídrico;
- q) Revitalizar a atividade apícola;
- r) Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais;
- s) Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos;
- t) Promover a melhoria da gestão florestal;
- u) Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta;
- v) Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável;
- w) Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas;
- x) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais;
- y) Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal.”

O município de Borba insere-se principalmente nas sub-regiões “Peneplanície do Alto Alentejo” e “Serra da Ossa e Terras do Alandroal”<sup>4</sup>.

O PROF ALT atribui as seguintes funções gerais a estas sub-regiões homogéneas, definindo ainda as espécies florestais que devem ser privilegiadas, revelando que são as mesmas entre as duas sub-regiões homogéneas:

	“Peneplanície do Alto Alentejo”	“Serra da Ossa e Terras do Alandroal”
Funções Gerais		
Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos		
Produção	✓	✓

<sup>4</sup> O PROF BA procede à identificação de 12 sub-regiões homogéneas: a) Alqueva envolventes; b) Campos de Évora e Reguengos; c) Charneca do Tejo e do Sado; d) Maciço Calcário de Estremoz e Elvas; e) Montados de Sado e Viana; f) Montados do Alentejo Central; g) Peneplanície do Alto Alentejo; h) Serra de Ossa e Portel; i) Serra do Monfurado; j) Terras de Alandroal; k) Terras de Mourão; l) Várzeas do Caia e Juromenha.

Proteção	✓	✓
Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores		✓
<b>Espécies florestais a privilegiar</b>		
Grupo I*	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Azinheira (Quercus rotundifolia);</li> <li>ii) Medronheiro (Arbutus unedo);</li> <li>iii) Pinheiro -de -alepo (Pinus halepensis);</li> <li>iv) Pinheiro -manso (Pinus pinea);</li> <li>iv) Sobreiro (Quercus suber);</li> <li>v) Ripícolas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Azinheira (Quercus rotundifolia);</li> <li>ii) Medronheiro (Arbutus unedo);</li> <li>iii) Pinheiro -de -alepo (Pinus halepensis);</li> <li>iv) Pinheiro -manso (Pinus pinea);</li> <li>v) Sobreiro (Quercus suber);</li> <li>vi) Ripícolas.</li> </ul>
Grupo II*	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Alfarrobeira (Ceratonia siliqua);</li> <li>ii) Carvalho -português (Quercus faginea, preferencialmente Q. faginea subsp. broteroi);</li> <li>iii) Carvalho -negral (Quercus pyrenaica);</li> <li>iv) Cipreste -comum (Cupressus sempervirens);</li> <li>v) Cipreste -da -califórnia (Cupressus macrocarpa);</li> <li>vi) Eucalipto (Eucalyptus spp.);</li> <li>vii) Nogueira (Juglans spp.);</li> <li>viii) Pinheiro -bravo (Pinus pinaster)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Alfarrobeira (Ceratonia siliqua);</li> <li>ii) Carvalho -português (Quercus faginea, preferencialmente Q. faginea subsp. broteroi);</li> <li>iii) Carvalho -negral (Quercus pyrenaica);</li> <li>iv) Cipreste -comum (Cupressus sempervirens);</li> <li>v) Cipreste -da -califórnia (Cupressus macrocarpa);</li> <li>vi) Eucalipto (Eucalyptus spp.);</li> <li>vii) Nogueira (Juglans spp.);</li> <li>viii) Pinheiro -bravo (Pinus pinaster).</li> </ul>



São definidas no artigo 12.º uma série de condicionantes a reconversões, designadamente as seguintes:

*“2 – Não podem ser efetuadas reconversões para outras espécies de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, exceto se for utilizada na replantação outra espécie igualmente do Grupo I, sem prejuízo dos regimes legais específicos de proteção de determinadas espécies e do regime jurídico das ações de arborização e rearborização.*

*3 – O recurso a outras espécies que não se encontrem identificadas no Grupo I ou Grupo II, ou reconversões em situações distintas das referidas no número anterior, tem de ser tecnicamente fundamentado, com base nas características da espécie a usar e condições edafoclimáticas do local de instalação, e ser devidamente autorizado pelo ICNF, I. P.*

*4 – O disposto no n.º 2 não se aplica em reconversões de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, quando a espécie a replantar for o *Ilex aquifolium* (azevinho), o *Quercus rotundifolia* (azinheira) ou o *Quercus suber* (sobreiro) e estas espécies fizerem parte das espécies do Grupo II.*

*5 – Admitem -se reconversões de povoamento puro de espécies do Grupo I, para povoamentos mistos com espécies do Grupo II, se a espécie do Grupo I mantiver a dominância.”*

São identificados simultaneamente os Corredores Ecológicos, que deverão contribuir para a definição da Estrutura Ecológica Municipal, e manchas significativas de Áreas Florestais Sensíveis, obedecendo em ambos os casos a normas de planeamento florestal específicas.

#### 7.1.5. Plano Rodoviário Nacional - 2ª Revisão

O Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, aprovado pelo Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do Continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

O PRN2000 introduz “significativas inovações, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global daqueles transportes, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede”.

O PRN2000 corresponde também a uma importante melhoria da cobertura rodoviária do País, a nível nacional e regional, representado por aumento da ordem dos 65% relativamente àqueles que estavam abrangidos pelo PRN85 (conforme indicado no Preâmbulo do Decreto-Lei que procede à aprovação do PRN2000).

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental integra os itinerários principais, que “são as vias de comunicação de maior interesse nacional, servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras.”
- Rede nacional complementar “que assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital”, sendo formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN).

Distingue ainda a rede nacional de autoestradas, “formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projetados e construídos para o tráfego motorizado, que não servem as propriedades limítrofes”.

As estradas regionais asseguram as “comunicações públicas rodoviárias do continente, com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional”, desempenhando “uma ou várias das seguintes funções: Desenvolvimento e serventia das zonas fronteiriças, costeiras e outras de interesse turístico; Ligação entre agrupamentos de concelhos constituindo unidades territoriais; Continuidade de estradas regionais nas mesmas condições de circulação e segurança.”

No município de Borba destaca-se uma estrada nacional, da rede complementar, a EN 255 (Borba-Alandroal).

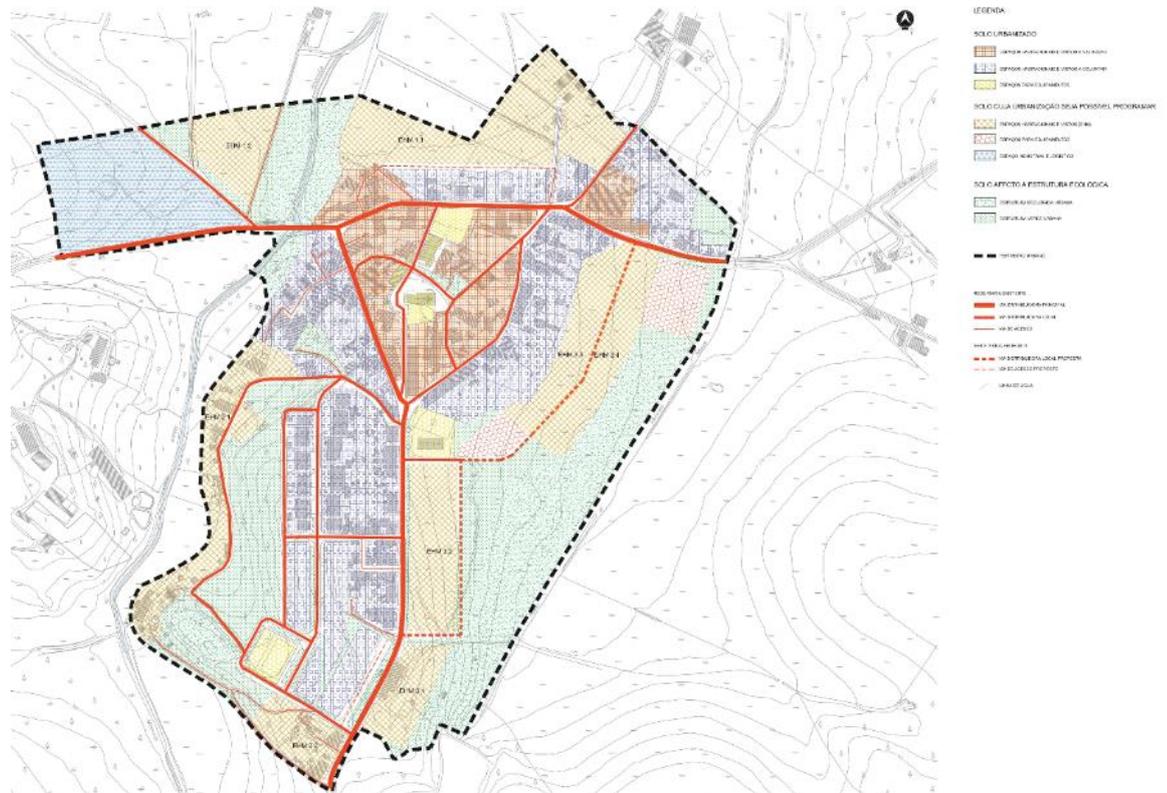
#### 7.1.6. Planos Municipais de Ordenamento do Território

O **Plano de Urbanização de Orada**, previsto no PDM de Borba foi aprovado em 2008, através do Aviso n.º 26965/2008 (publicado no Diário da República n.º 219, 2.ª série, de 11-11-2008).

De acordo com o n.º2 do referido aviso o PU de Orada tem como objetivo estabelecer “(...)as regras que devem obedecer a ocupação, uso e transformação do solo no perímetro urbano de Orada, bem como as normas de gestão urbanística a observar na sua execução”. Este PU abrange a área do perímetro urbano de Orada (Figura 7.7).



Figura 7.7 Planta de Zonamento do PU de Orada



Fonte: CMB

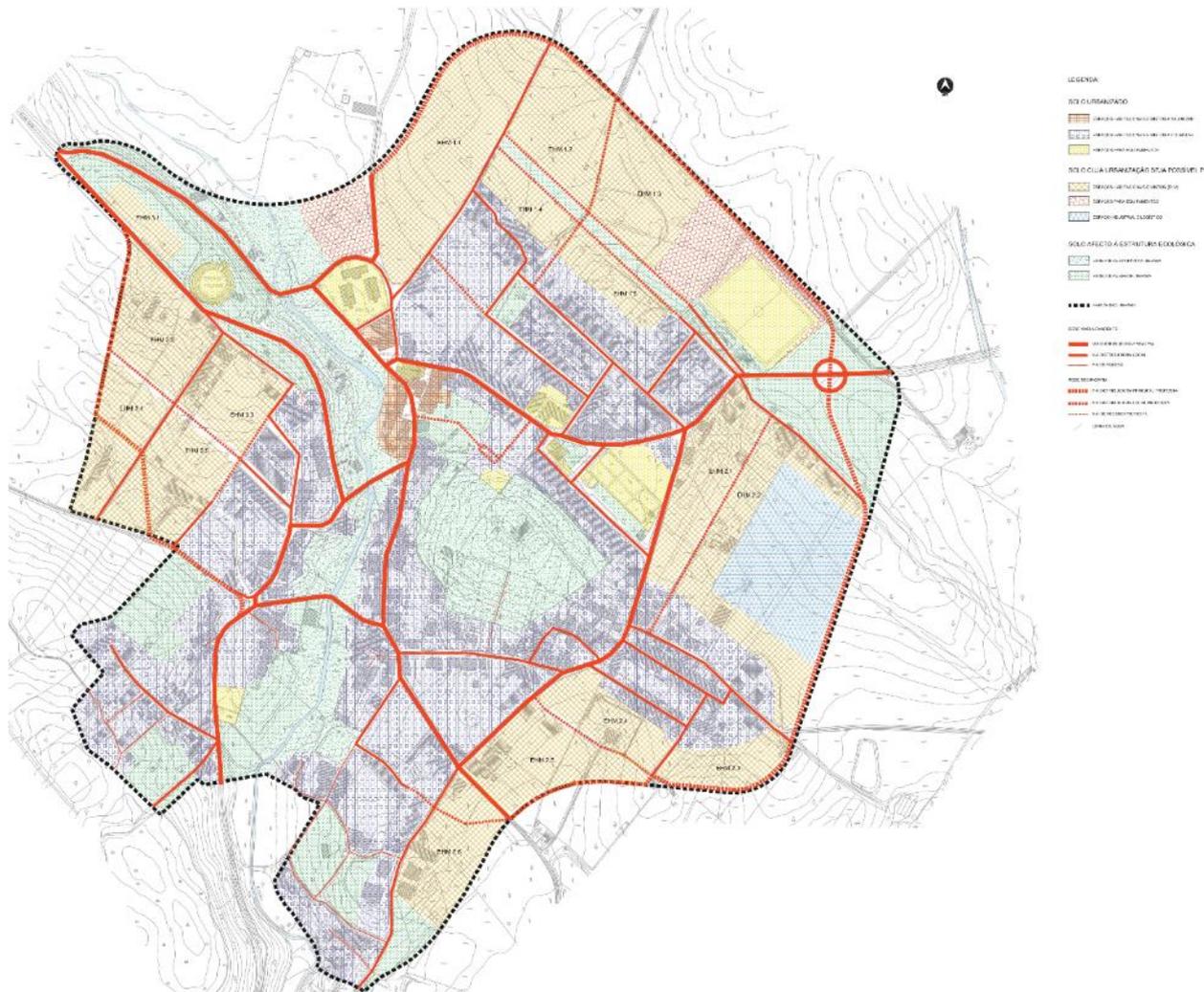
Este plano, no solo cuja urbanização seja possível programar, identifica 8 Espaços habitacionais e Mistos (EHM), agrupados em 3 conjuntos de acordo com a sua localização geográfica: Norte, Poente e Nascente, onde se verifica as maiores áreas destinadas para este efeito.

O **Plano de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos** foi publicado em 2008, através do Aviso n.º 27720/2008 (publicado no Diário da República n.º 225, 2.ª série, de 19-11-2008), tendo sido posteriormente objetivo de 1 retificação:

- 1.ª Retificação do Plano de Urbanização de Santiago de Moinhos, através do Aviso n.º 9588/2009 (publicado no Diário da República n.º 93, 2.ª série, de 14-05-2009) – procede à retificação da planta de zonamento do PU numa área classificada na planta como “Estrutura Verde Urbana” que passou a constar como “Espaços Habitacionais e Mistos a Colmatar” uma vez que se tratava de uma área já edificada.

Este PU abrange a área do perímetro urbano de Santiago de Rio de Moinhos (Figura 7.8), tendo como objetivo, de acordo com o artigo 2.º, estabelecer “(...)as regras a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área delimitada pelo perímetro urbano de Santiago de Rio de Moinhos, bem como as normas de gestão urbanística a observar na sua execução”. Este PU já estava, há semelhança do anterior, previsto no PDM de Borba em vigor.

Figura 7.8 Planta de Zonamento do PU de Santiago de Rio de Moinhos



Fonte: CMB

Este plano, no solo cuja urbanização seja possível programar, identifica 15 Espaços habitacionais e Mistos (EHM), agrupados em 3 conjuntos de acordo com a sua localização geográfica: Norte, Poente e Sul. Propõe no limite do perímetro urbano, algumas vias de acesso e no centro do perímetro urbano vias distribuidoras locais.



O Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte da Vila de Borba aprovado em 2008, através do Aviso n.º 21041/2008 (publicado no Diário da República n.º 146, de 30-07-2008), estava previsto no PDM de Borba com o intuito de salvaguarda e valorização do centro de histórico de Borba.

Este PU apresenta como objetivos, de acordo com o artigo 2.º:

- “a) Estabelecer a estratégia de ocupação do território tendo em vista nomeadamente o completamento dos sistemas habitacionais urbanos e a implantação de equipamentos públicos relevantes.
- b) Estabelecer o modelo de acessibilidade local na área de intervenção.
- c) Atualizar as disposições do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Habitacional da Cerca (revisto) adaptando-as às novas condições de desenvolvimento urbano e possibilitando a articulação com as novas áreas de expansão urbana.”

Para garantir o cumprimento destes objetivos, foi identificada a necessidade do presente PP proceder à transformação da situação fundiária da área de intervenção (Figura 7.9).

Figura 7.9 Planta de Implantação do PP da Área de Intervenção Norte



Fonte: CMB

Este plano prevê um total de 74 parcelas para habitação, o que corresponde a uma área máxima total de implantação de 18.117 m<sup>2</sup>.

O Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 0 de Borba foi inicialmente aprovado em 2013, através do Aviso n.º 9036/2013 (publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª série, de 15-07-2013), tendo sido alvo de uma correção material e uma alteração:

- 1.ª Correção Material do PP UOPG 0 de Borba, através da Declaração de retificação n.º 79/2015 (publicado no Diário da República n.º 19, 2.ª série, de 28-01-2015) – procede à correção do limite da área máxima de implantação da parcela n.º4;
- 1.ª Alteração do PP UOPG 0 de Borba, através do Aviso n.º 1901/2017 (publicado no Diário da República n.º 36, 2.ª série, de 20-02-2017).

Figura 7.10 Planta de Implantação do PP UOPG 0 de Borba



Fonte: CMB

Este plano tem definido como objetivos (artigo 2.º):

- *“a) Qualificar o território de intervenção como fator de coesão do Centro Urbano de Borba contribuindo para a sua consolidação funcional através de ganhos de escala e afirmação positiva correspondendo e interagindo com o desenvolvimento expectável dos vetores sociais e económicos de base Local;*
- *b) Estabelecer padrões urbanísticos que garantam expansão equilibrada e integrada do tecido urbano limítrofe à área de intervenção contornando a segmentação funcional e urbana das novas áreas;*
- *c) Definir na área de intervenção uma nova centralidade no contexto urbano de Borba portadora de referências urbanas*



*atuais, viabilizando a instalação de áreas qualificadas de comércio, serviços e equipamentos;*

- *d) Apoiar todo o desenvolvimento urbano da zona numa forte incidência de espaços de natureza pública preferencialmente de utilização coletiva como processo de inclusão urbana das novas áreas”*

Este plano prevê um total de 245 parcelas para habitação, o que corresponde a uma área total máxima de implantação de 41.860 m<sup>2</sup>.

O **Plano de Pormenor UNOR 2** foi desenvolvido segundo a modalidade simplificada de Projeto de Intervenção em Espaço Rural (PIER), aprovado em 2008, através do Aviso n.º 3118/2008 (publicado no Diário da República n.º 28, 2.ª série, de 08-02-2008), e posteriormente retificado e suspenso da iniciativa do município:

- 1.ª Retificação do PP da UNOR 2 - PIER, através do Aviso n.º 21559/2010 (publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª série, de 26-10-10) - procede a um acerto de cartografia determinado por incorreção do cadastro, transposições de escalas e de definição de limites físicos identificáveis no terreno;
- Suspensão Parcial do PP da UNOR 2 - PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas, através do Aviso n.º 15204/2019 (publicado no Diário da República n.º 187, 2.ª série, de 30-09-2019) - procede à suspensão parcial do PP devido às “ (...) *circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano (...)*”.

Este plano foi elaborado após a deliberação da Câmara Municipal a 23 de Abril de 2004 e tem como área de intervenção (Figura 7.11) o limite da UNOR 2 prevista no Estudo Global da UNOR 2, no Plano Regional da Zona dos Mármore (PROZOM) - aprovado por RCM n.º 93/2002, de 05-08-2002 - e no PDM de Borba.

Este plano teve como objetivos gerais (artigo 2.º):

- *“a) Estabelecer as regras de ocupação e gestão do território da UNOR 2, contemplando as áreas extrativas existentes e potenciais;*
- *b) Definir a conceção geral de uma área de deposição comum (ADC 3) de escombros e de outros resíduos resultantes do processo de extração e transformação do mármore;*
- *c) Definir propostas de recuperação paisagística;*
- *d) Definir uma estrutura geral das redes de acessibilidades.”*

Figura 7.11 Planta de Implantação do PP da UNOR 2 - PIER



Fonte: CMB

Na planta de implantação, assim como no regulamento, é possível identificar os diferentes núcleos de exploração, destinados à indústria extrativa, que foram delimitados segundo duas características (artigo 8.º):

- “a) As áreas em que já existe exploração ativa ou inativa;
- b) As áreas de elevado ou médio valor geológico-económico, mas ainda sem explorações”.

Este plano encontra-se atualmente suspenso e em processo de revisão.

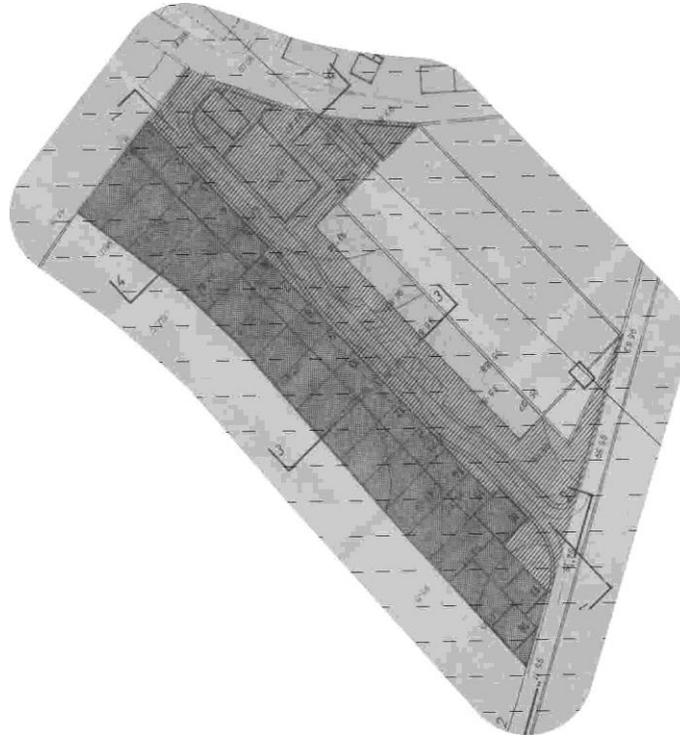
O Plano de Pormenor da Zona Envolvente ao Cemitério de Rio de Moinhos foi aprovado em 1989, através do despacho 8-3-89 da Declaração publicada no Diário da República n.º 79, 2.ª série, de 05-04-1989. Este PP foi posteriormente alvo de uma alteração de pormenor:

- 1.ª Alteração de Pormenor do PP da Zona Envolvente ao Cemitério de Rio de Moinhos, através da Declaração n.º 180/98



(publicada n Diário de República n.º 113, 2.ª série, de 16-05-98) – procede à modificação da planta de síntese.

Figura 7.12 Planta de Síntese do PP da Zona de Envolvente ao Cemitério de Rio de Moinhos



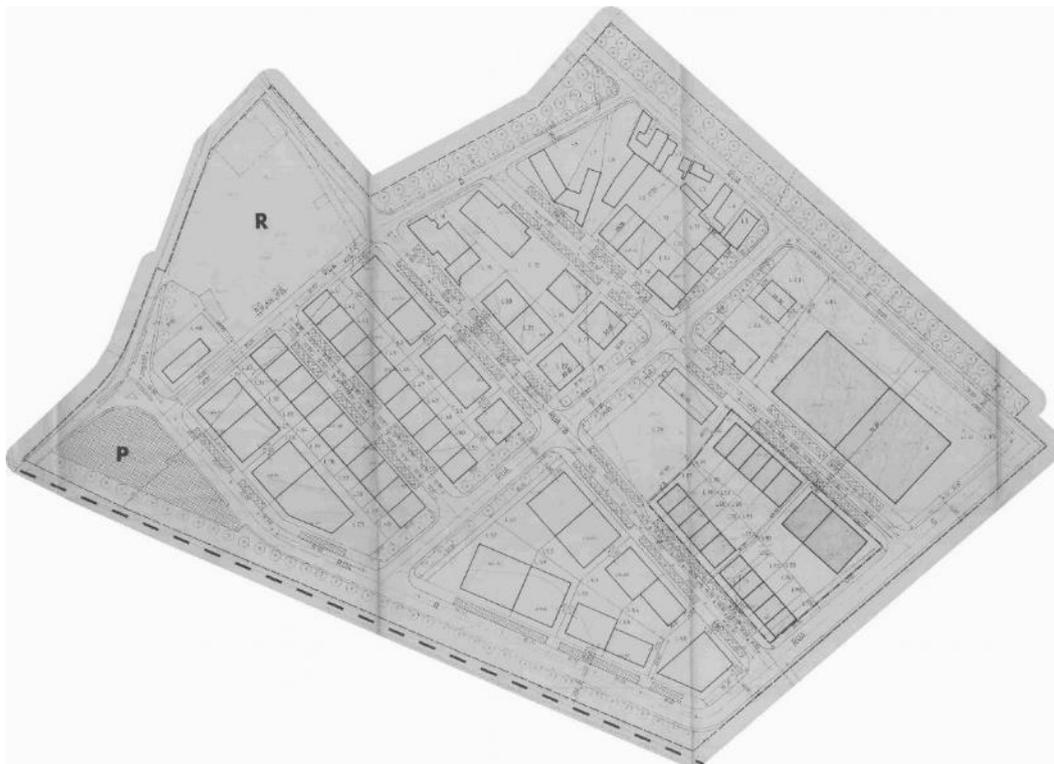
Fonte: CMB

Neste plano estão previstos 18 lotes para construção de habitação, perfazendo uma área 5.155 m<sup>2</sup>.

O **Plano de Pormenor da Zona Industrial de Borba/ Cruz de Cristo** foi revisto em 1994, através da Portaria n.º 804/1994 (publicado no Diário da República n.º 210, 2.ª série-B, de 10-08-1994), tendo sido alvo de 2 alterações posteriormente:

- 1.ª Alteração do PP da Zona Industrial de Borba, através da Portaria n.º 482/98 (publicado no Diário da República n.º 180, 1.ª série-B, de 06-10-1998) – também designado como Plano de Pormenor da Zona Industrial da Cruz de Cristo, procede à reformulação do regulamento do plano e aumento do número total de lotes de 72 para 85, em virtude de se ter verificado um aumento na procura de lotes com áreas mais pequenas;
- 2.ª Alteração do PP da Zona Industrial de Borba, através do Aviso n.º 9801/2017 (publicado no Diário da República n.º 162, 2.ª Série, de 24-08-2017).

Figura 7.13 Planta de Implantação do PP da Zona Industrial de Borba



Fonte: CMB

Este plano, de acordo com o artigo 1.º do Aviso n.º 9801/2017 tem como objetivo “(...) caracterizar, ordenar e estabelecer regras de utilização da área abrangida (...)” e comporta zonas de edificações, zona verde de proteção, zona destinada a equipamentos e zona de estacionamento (Figura 7.13).

Estão previstos 85 lotes, perfazendo um total de 71.155 m<sup>2</sup>, para as seguintes utilizações: Oficina de Mármore; Oficina; Indústria; Armazém; Metalomecânica; Artesanato; e Serviços.

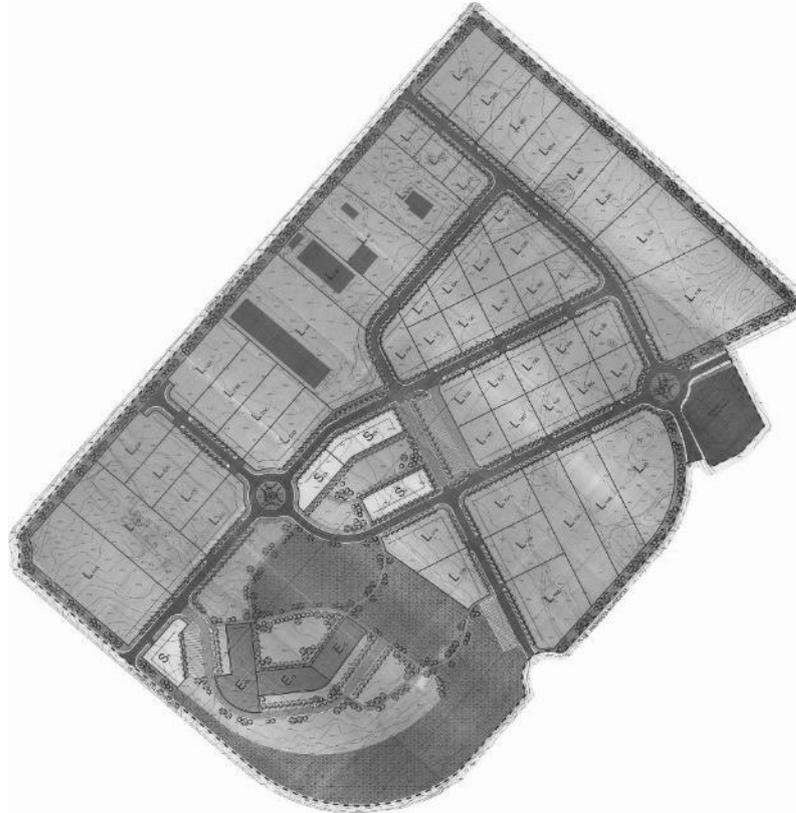
Este plano encontra-se atualmente em processo de revisão.

O **Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto de Bacelos** foi revisto em 2006, através da Declaração n.º 55/2006 (publicada no Diário da República n.º 69, 2.ª série, de 06-04-2006).

Este plano abrange uma área do município de Borba com cerca de 48.65 há (Figura 7.14). Segundo o artigo 3.º este plano tem os seguintes objetivo geral: “(...) a definição detalhada da conceção de uma forma de ocupação que sirva de base aos projetos de execução das infraestruturas, da arquitetura dos edifícios e dos espaços exteriores, e que salvaguarde uma boa articulação funcional com a área envolvente, tendo em vista, nomeadamente, as possibilidades de expansão futura”.



Figura 7.14 Planta de Implantação do PP da Zona Industrial do Alto dos Bacelos



Fonte: CMB

Este plano prevê 20 lotes, dos quais alguns se dividem. Estes perfazem uma área total de 268.901m<sup>2</sup>, o que corresponde a cerca de 55% do total da área de intervenção do plano.

## 7.2. ANEXO I.B – PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

### 7.2.1. Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, procede à articulação com os compromissos internacionais estabelecidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica e com a estratégia europeia na matéria.

A revisão da ENCNB, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 - Diário da República N.º 87 Série I, de 7 de maio, visando *“atualizar e aprofundar o quadro da política nacional de conservação da natureza e da biodiversidade à luz dos desafios da sociedade portuguesa e das exigências da economia nacional, numa ótica sustentável e eficiente da utilização dos recursos, assegurando a resiliência dos ecossistemas naturais e seminaturais e a conservação das componentes da biodiversidade que os suportam.”*

A ENCNB 2030 assume uma lógica de continuidade face aos princípios da ENCNB (2001), “pondo agora em evidência três vértices estratégicos:

- Melhorar o estado de conservação do património natural;
- Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.”

A visão para ENCNB 2030 é a seguinte “Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.”

A ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos:

- “Eixo 1 – Melhorar o estado de conservação do património natural. – Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.



- Eixo 2 – Promover o reconhecimento do valor do património natural. – Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais-valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.
- Eixo 3 – Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. – Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios.”

A concretização destes três eixos estratégicos é operacionalizada por um total de 30 objetivos (11 no Eixo 1, cinco no Eixo 2 e 14 no Eixo 3) e 104 medidas de concretização.

A 2.ª Revisão do PDM deve visar a preservação dos recursos naturais e paisagísticos da área de intervenção, assegurar a articulação entre entidades representadas naquele território e a participação da população.

### 7.2.2. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, estabelece como desígnio “Retomar a trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”, acompanhado por um conjunto de sete objetivos, e respetivas prioridades estratégicas:

- Primeiro objetivo - Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”:
  - Consolidação do ensino básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base.
  - Dinamização da aprendizagem ao longo da vida, aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação.
  - Melhoria da qualidade e estímulo à mobilidade no ensino superior.
  - Aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico.
  - Mobilização da sociedade para uma maior criatividade artística e cultural.
- Segundo objetivo - Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética:
  - Um novo impulso à inovação empresarial.
  - Uma economia, competitiva à escala global, orientada para atividades de futuro e criadora de emprego.
  - Uma sociedade e uma economia preparadas para tirar partido das tecnologias da informação e comunicação.
- Terceiro objetivo - Melhor Ambiente e Valorização do Património:
  - Combate às alterações climáticas.
  - Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente.
  - Aproveitamento dos oceanos como fator de diferenciação e desenvolvimento.
  - Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem.
  - Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação.



- Gestão integrada do ar.
- Gestão integrada dos resíduos.
- Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada.
- Educação, informação e justiça ambientais.
- Quarto objetivo - Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social:
  - Equidade, melhor prestação e sustentabilidade financeira dos sistemas de proteção social.
  - Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos em saúde.
  - Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e integração social.
- Quinto objetivo - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território:
  - Melhor conectividade internacional do país.
  - Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico.
  - Cidades atrativas, acessíveis e sustentáveis.
  - Apoios reforçados a regiões com mais graves défices de desenvolvimento.
- Sexto objetivo - Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional:
  - Fortalecimento da posição de Portugal no contexto da cooperação para o desenvolvimento internacional.
  - Estruturação de uma rede de relações privilegiadas com a Europa.
  - Reforço das relações com outras regiões inovadoras e dinâmicas do mundo.
  - Fortalecimento dos laços entre os estados de língua portuguesa e reforço da sua intervenção internacional.
  - Valorização das comunidades portuguesas.
- Sétimo objetivo - Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada:
  - Domínio de informação e reflexão estratégica.
  - Reestruturação da administração.
  - Reforma dos regimes da função pública.

- Modernização dos sistemas e processos, com uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.
- Qualificação e valorização do serviço público.
- Modernização dos sistemas de educação, saúde e justiça.

A 2ª Revisão do PDM deve de um modo geral procurar responder aos objetivos da ENDS.

### 7.2.3. **Estratégia Nacional para as Florestas / Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios**

A **Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, corresponde a uma atualização da anterior ENF (2006), mantendo, face a sua relevância, os mesmos objetivos estratégicos, mas alterando e aprofundando a definição dos objetivos específicos e da restante matriz estratégica.

Constituem objetivos estratégicos:

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos
- B. Especialização do território
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

Incorpora os contributos decorrentes da elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, com referência à Floresta. Destaca-se ainda que, entre os seus objetivos operacionais, prevê promover a implementação dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

O **Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, pretende em primeira instância criar “condições propícias para a redução dos incêndios florestais”.

O PNDPCI encontra-se estruturado em cinco eixos estratégicos de atuação:

- “Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;



- Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.”

O PNDFCI determina que a nível municipal seja elaborado um Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), que define as ações a realizar, devendo articular-se com os objetivos e das metas definidas pelo PNDFCI e assim assentar nos referidos cinco eixos estratégicos. Simultaneamente, determina que seja também elaborado o Plano Operacional Municipal, plano expedito que servirá o Serviço Municipal de Proteção Civil na mobilização de todos os agentes na área de influência municipal na atividade de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção e combate aos incêndios.

#### 7.2.4. Estratégia Nacional para o Ar

A Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto “constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional”.

(APA - <http://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=82&sub2ref=1174>)

A visão da ENAR 2020 consiste em “melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas”.

São definidos os seguintes objetivos principais:

- “a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.”

A ENAR 2020 assenta em três eixos:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;

- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Constituem vetores estratégicos:

- 1) Conhecimento e Informação - melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar;
- 2) Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas - melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial);
- 3) Governação - aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar;
- 4) Investigação e Desenvolvimento - promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar.

São definidas várias medidas com incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/comercial) que devem ter tradução a nível local e que se devem articular com a 2ª Revisão do PDM.

#### **7.2.5. Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais**

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), aprovada pelo Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007, visa a definição de soluções ambientalmente sustentáveis para a eliminação das situações de poluição causadas pela descarga de efluentes não tratados nas linhas de água e solo, enquadrando as novas exigências ambientais da legislação nacional e comunitária, e a importância económica e social dos sectores da produção pecuária e agroindustriais.

Em 2017 foram iniciados os trabalhos com vista à elaboração da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) para o período 2018-2025, não estando a mesma ainda concluída.



A ENEAPAI prossegue os seguintes objetivos estratégicos e linhas de orientação:

- “O cumprimento do normativo ambiental e dos objetivos da política de ambiente e do ordenamento do território, através do cumprimento do normativo legal, e de uma abordagem territorial e sectorial integrada;
- A sustentabilidade dos modelos de gestão, associada à implementação de modelos de gestão eficientes e sustentáveis, e da aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantia de um quadro tarifário sustentável para os sectores económicos;
- A gestão eficiente dos recursos financeiros, que deve ter em conta a utilização adequada dos instrumentos de co-financiamento, designadamente o Quadro de Referência Estratégico Nacional, e do potenciar das soluções coletivas e a utilização de infraestruturas existentes.”

As medidas que são consideradas prioritárias para a implementação da referida Estratégia, consistem nas seguintes:

- “Criação de uma Estrutura de Coordenação e de Acompanhamento que será responsável pela coordenação e pelo acompanhamento das diversas medidas e ações, pela apresentação de propostas de adaptação de medidas que visem ultrapassar os obstáculos encontrados na sua execução, bem como pela elaboração de relatórios de acompanhamento da execução da estratégia;
- Elaboração de Planos Regionais de Gestão Integrada estabelecendo o conjunto de intervenções necessárias em determinada região e desempenhando um papel indispensável na implementação da estratégia;
- Definição de Modelos Financeiros de Suporte e os critérios a utilizar na apreciação dos diferentes projetos de investimento que vierem a candidatar a financiamento no âmbito desta estratégia, e sobre a qual a Estrutura de Coordenação e Acompanhamento deverá emitir parecer relativo à eventual concessão de apoio a fundo perdido e a elegibilidade das despesas;
- Implementação de Modelos de Gestão das soluções técnicas que vierem a ser implementadas e desenvolvimento dos correspondentes Sistemas de Informação;
- Revisão e Adequação do Normativo Legal considerado como determinante para o sucesso na implementação da estratégia através da definição de um quadro normativo – legal claro e objetivo, que permita a aplicação da legislação existentes e elimine as contradições existentes entre alguns diplomas,

contribuindo para uma efetiva monitorização das diversas atividades;

- Elaboração de Manuais de Boas Práticas, contribuindo para a efetiva aplicação e cumprimento da legislação ambiental, incluindo a listagem e atualização das regras, procedimentos e orientações claras que deverão ser observadas nas unidades produtivas, com o objetivo de apoiar a transição para uma nova conceção da própria atividade;
- Definir o Quadro de Investigação e Desenvolvimento, com vista à criação de valor nas diversas áreas de atuação, no sentido da obtenção de melhores resultados a partir dos investimentos executados ou a executar, definido uma agenda clara de prioridades, incidindo designadamente sobre questões como a biomassa, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e a valorização agrícola de efluentes e de subprodutos associada ao controlo da contaminação de solos e meios aquáticos.”

A 2ª Revisão do PDM deve assegurar que a criação de espaços de atividades económicas, e em particular a implantação de unidades agroindustriais respeita o definido no ENEAPAI.

#### 7.2.6. Estratégia para o Turismo 2027

A estratégia para o setor do Turismo encontra-se vertida no documento “**Estratégia para o Turismo 2027**” (ET 27), que vem substituir o PENT 2007-2015, e pretende ainda enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027. Encontra-se atualmente em fase de discussão pública.

São propostos os seguintes objetivos estratégicos:

- “Assegurar estabilidade nas grandes prioridades para o Turismo nacional até 2027.
- Promover uma integração das políticas setoriais.
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.
- Dar sentido estratégico às opções de investimento.”

“A Estratégia para o Turismo 2027 consubstancia-se na conjugação de 10 ativos estratégicos e assenta em 5 eixos estratégicos para responder aos desafios e às metas que apresenta. Identifica linhas de atuação prioritárias que devem nortear as decisões de política pública e as opções de investimento para o Turismo na próxima década.”

Os 10 ativos são:



- Ativos Diferenciadores – que constituem a base e a substância da oferta turística nacional: (1) Clima e luz; (2) Natureza e Biodiversidade; (3) Água; (4) História e Cultura; (5) Mar.
- Ativos Qualificadores – que enriquecem a experiência turística e/ou acrescentam valor à oferta dos territórios: (6) Gastronomia e Vinhos; (7) Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios.
- Ativos Emergentes – que começam a ser reconhecidos internacionalmente e têm elevado potencial de crescimento: (8) Bem-estar; (9) *Living* – Viver em Portugal
- Ativo Único – Transversal – que consiste na capacidade de receber bem em Portugal e que é consistentemente reconhecida por quem nos visita: (10) As Pessoas.

Os Eixos Estratégicos para o Turismo em Portugal e Linhas de Atuação Prioritárias são os seguintes:

- Eixo Estratégico “Valorizar o Território”:
  - “Valorizar o património histórico-cultural;
  - Qualificar e preservar a orla costeira e afirmar o turismo na economia do mar;
  - Potenciar o património natural e rural e dinamizar turisticamente as áreas protegidas;
  - Promover a regeneração urbana das cidades & regiões;
  - Criar conteúdos que respondam à procura e melhorem a experiência turística.
- Eixo Estratégico “Impulsionar a Economia”:
  - “Capitalizar as empresas;
  - Reduzir os custos de contexto;
  - Simplificar e desburocratizar;
  - Atrair e apoiar o investimento gerador de riqueza e emprego qualificado;
  - Estimular a economia circular no turismo;
  - Promover a igualdade de oportunidades e a coesão social;
  - Afirmar Portugal como um polo de referência internacional no empreendedorismo e na tecnologia web.”
- Eixo Estratégico “Potenciar o Conhecimento”:
  - “Valorizar os profissionais da atividade turística;
  - Promover a formação profissional em turismo;

- Aprofundar a I&D e assegurar a transferência de conhecimento do ensino superior para as empresas;
- Difundir o conhecimento para os agentes do turismo;
- Capacitar empresários e gestores.”
- Eixo Estratégico “Gerar Conetividade”:
  - “Captar e reforçar rotas aéreas;
  - Melhorar os sistemas de mobilidade rodo-ferroviária e de navegabilidade;
  - Afirmar Portugal como um smart destination;
  - Posicionar Portugal como o hub europeu para os países da América – Norte e Sul e homeport de cruzeiros;
  - Promover o trabalho em rede entre os vários agentes da cadeia de valor do turismo”.
- Eixo Estratégico “Projetar Portugal”:
  - “Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico;
  - Dinamizar o turismo interno;
  - Posicionar Portugal como um destino de grandes congressos e eventos corporativos internacionais;
  - Dinamizar ofertas turísticas que respondam à procura e incorporem inovação e autenticidade;
  - Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional”.

No âmbito da 2ª Revisão do PDM importa, em particular, responder às linhas de atuação do Eixo Estratégico “Valorizar o Território”, verificando-se ainda que o mesmo beneficia da presença de um conjunto de ativos estratégicos característicos da área de intervenção, que devem ser promovidos com vista a valorização turística do concelho de Borba50.

#### **7.2.7. PensaAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais**

O “PensaAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais” foi aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril, estabelecendo, no seguimento dos anteriores planos estratégicos para o setor, designadamente o PEAASAR I (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006) e o PEAASAR



II para o período 2007-2013, uma nova estratégica para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Com base no balanço do PEASAAR II (que revela “o sucesso no aumento da acessibilidade do serviço de abastecimento de água à população” e que “O objetivo de servir 90 % da população com sistemas públicos de saneamento de águas residuais (SAR) não foi atingido e considera-se que ele não deve constituir no futuro um objetivo em si”, podendo ser promovido através de outros objetivos) e diagnóstico da situação atual, foi estabelecida a seguinte estratégia para o setor, representada pela visão seguinte, respetivos eixos (objetivos estratégicos) e objetivos operacionais.

**Visão:** “Um setor ao serviço da população e da economia do País, que presta serviços de qualidade sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais (Desenvolvimento do setor com base numa governança em parceria e sustentada pela estratégia)”:

- “Eixo 1 - Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água:
  - OP1.1 Cumprimento do normativo
  - OP1.2 Redução da poluição urbana nas massas de água
  - OP1.3 Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR
- Eixo 2 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados:
  - OP2.1 Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água
  - OP2.2 Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais
- Eixo 3 - Otimização e gestão eficiente dos recursos:
  - OP3.1 Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço
  - OP3.2 Redução das perdas de água
  - OP3.3 Controlo de afluências indevidas
  - OP3.4 Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação
  - OP3.5 Valorização de recursos e subprodutos
  - OP3.6 Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos
- Eixo 4 - Sustentabilidade económico-financeira e social:
  - OP4.1 Recuperação sustentável dos gastos

- OP4.2 Otimização e/ou redução dos gastos operacionais
- OP4.3 Redução da água não faturada
- Eixo 5 – Condições básicas e transversais
  - OP5.1 Aumento da disponibilidade de informação
  - OP5.2 Inovação
  - OP5.3 Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços
  - OP5.4 Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação
  - OP5.5 Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização

A concretização da estratégia do PensaAR assenta num Plano de Ação, constituído por um conjunto de 48 medidas suportadas por 135 ações, que integra algumas ações de carácter transversal e projetos âncora, de modo a facilitar a mobilização dos fundos comunitários.

Esta estratégia considera como aspeto mais crítico a fraco desempenho e a deficiente sustentabilidade económico-financeira de várias entidades gestoras e o reflexo que tal poderá ter em termos de sustentabilidade social, justificando assim a importância da implementação desta estratégia no horizonte 2020 e no futuro.

A importância da preservação dos recursos hídricos e da eficiência de infraestruturas são elementos devem ser considerados na 2ª Revisão do PDM.

#### 7.2.8. Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)

“O Plano Estratégico dos Transportes (PET), aprovado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro, estabelece os princípios orientadores da atuação do Ministério da Economia e do Emprego no sector das infraestruturas e transportes, e promove a implementação de um vasto programa de reformas estruturais a concretizar no sector das infraestruturas e transportes no horizonte 2011-2015.

“O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.”

Os três vetores de atuação prioritária são:



“1) Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;

2) Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional;

3) Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social.”

Estes mantêm a sua pertinência e atualidade, sendo contudo propostos novos Objetivos Estratégicos para o período 2014-2020, visando “um equilíbrio entre um esforço de promoção do crescimento, um esforço reformista e de promoção da sustentabilidade do sistema de transportes e um esforço de coesão social e territorial”:

A. Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego:

1. Reduzir os custos de contexto que incidem sobre as exportações Portuguesas por via do aumento da competitividade e eficiência do sector dos transportes;

2. Promover a maior integração de Portugal no espaço económico europeu, designadamente através do gradual desenvolvimento da RTE-T;

3. Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no desenvolvimento do sector do turismo nacional e promover a melhoria das condições de acolhimento e da qualidade do serviço e informação ao público nos transportes, contribuindo para o grau de satisfação dos passageiros, em particular dos turistas;

4. Alavancar as vantagens competitivas de Portugal decorrentes do seu posicionamento geoestratégico, na intercepção de grandes corredores internacionais marítimos e aéreos;

5. Promover o aumento da concorrência entre os operadores nos segmentos de mercadorias e passageiros.

B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses:

1. Prosseguir o esforço de reformas estruturais;

2. Consolidar a sustentabilidade financeira presente e futura do sector, aliviando o peso das responsabilidades transferidas para as futuras gerações;

3. Focar a intervenção direta do Estado nas áreas que constituem o seu verdadeiro papel, promovendo a participação da iniciativa

privada nas áreas em que oferece maior eficiência e valor acrescentado na prossecução dos objetivos da política de transportes.

C. Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país:

1. Assegurar a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o território nacional, de forma eficiente e adequada às necessidades;
2. Implementar o princípio da equidade de oportunidades no acesso ao sistema de transportes, promovendo a coesão social e territorial;
3. Reorganizar e fortalecer o papel da regulação no sector dos transportes;
4. Assegurar uma clara, racional e equilibrada alocação de competências na planificação, organização e financiamento do sistema de transportes.

#### **7.2.9. Plano Nacional de Gestão de Resíduos / Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+**

O **Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, publicada no Diário da República n.º 52/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-16, define a política de resíduos no período 2014-2020 com base na seguinte:

Visão: “Promover a prevenção e gestão de resíduos integradas no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais.”

e dois objetivos estratégicos:

- 1 - Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia, através da promoção de padrões de produção e consumo responsáveis, da prevenção da produção de resíduos e da redução da extração dos recursos materiais e energéticos e do reaproveitamento dos materiais utilizados e valorizados no ciclo de vida dos produtos.
- 2 - Prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, através do aumento de eficiência dos processos e tecnologias envolvidas na gestão de resíduos, numa lógica de ciclo de vida, evitando-se a transferência de impactes entre fases do ciclo de vida dos produtos/materiais, nomeadamente através da adoção de critérios que conjuguem a exequibilidade técnica e a viabilidade económica com a proteção da saúde e do ambiente.



Para a concretização da visão e dos objetivos estratégicos são definidos os seguintes Objetivos Operacionais (que se traduzem em 26 Ações):

- OP1 - Prevenir a produção e a perigosidade dos resíduos;
- OP2 - Consolidar e otimizar a rede de gestão de resíduos;
- OP3 - Promover o fecho dos ciclos dos materiais e o aproveitamento da energia em cascata;
- OP4 - Gerir e recuperar os passivos ambientais;
- OP5 - Fomentar a cidadania ambiental e o desempenho dos agentes;
- OP6 - Adequar e potenciar o uso dos instrumentos económicos e financeiros;
- OP7 - Adequar e agilizar os processos administrativos;
- OP8 - Fomentar o conhecimento do sector numa lógica de ciclo de vida.

O Programa de Prevenção de Resíduos integra o PNGR, que define ainda que “a eficiência na aplicação dos planos, a coerência das medidas preconizadas, bem como a possibilidade de sinergias na gestão de diferentes tipologias de resíduos, apelam a uma estratégia futura para os resíduos concretizada em dois planos de índole nacional:

- a) PERSU, por se tratar de um fluxo transversal a todas as atividades e constituir uma tipologia de resíduos com uma gestão própria, com metas específicas, com responsabilidade particular das autarquias e no qual a população tem um papel determinante;
- b) Plano estratégico para os resíduos não urbanos, abrangendo as restantes tipologias de resíduos, tendo em conta a disseminação de responsabilidades (produtores/ detentores) e a possibilidade de promover sinergias na sua gestão.”

**O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+)** aprovado pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019, constitui um ajustamento às medidas vertidas no PERSU 2020, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020) foi aprovado, pela Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro, constituindo-se “este Plano como o novo instrumento de referência da política de resíduos urbanos em Portugal Continental”. Procede à revisão do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período de 2007 a 2016 (PERSU II) – “dá continuidade à política de gestão

de resíduos, tendo em atenção as novas exigências entretanto formuladas a nível nacional e comunitário, assegurando, designadamente, o cumprimento dos objetivos comunitários em matéria de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro e de reciclagem e valorização de resíduos de embalagens, e procurando colmatar as limitações apontadas à execução do PERSU I” e do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, criado pelo Despacho n.º 3227/2010, de 22 de fevereiro, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

O PERSU 2020 obedece aos seguintes princípios gerais:

- “Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.
- Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.
- Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.
- Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.
- Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem.”

Estes princípios gerais são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas entre 2014 e 2020:

- “1) Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
- 2) Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- 3) Redução da deposição de RU em aterro;
- 4) Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;
- 5) Reforço dos instrumentos económico-financeiros;
- 6) Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
- 7) Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;



- 8) Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.”

O PERSU 2020+ identifica o seguinte investimento prioritário para a Região Alentejo e Algarve “Projeto piloto para avaliar a possibilidade de adaptação da Central Termoelétrica da EDP (em Sines) para tratamento (por gaseificação ou processo análogo) dos refugos das regiões do Alentejo e Algarve”.

#### 7.2.10. Plano Nacional de Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020 / Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, estabelecendo “o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas.”

Constituem como principais vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono:

“a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema eletroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;

b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;

c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;

d) Promover a descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética;

e) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e

sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, apostando na inovação, na eficiência e em combustíveis mais limpos e de base renovável, bem como, a descarbonização do transporte de mercadorias de curta e longa distância, promovendo uma cadeia logística com uma repartição modal que minimize a intensidade carbónica e energética do sistema de transporte, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias;

f) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;

g) Apostar numa agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação;

h) Fomentar o sequestro de carbono, através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território;

i) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;

j) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro;

k) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas;

l) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade nos vários setores de atividade;

m) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;

n) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;



o) Promover o envolvimento da sociedade na transição, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo a favor da sustentabilidade, designadamente através da educação e sensibilização ambientais;

p) Promover o desenvolvimento de competências e a (re)qualificação dirigida para as novas oportunidades de desenvolvimento económico;

q) Fomentar o desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais;

r) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.”

Não são dadas orientações específicas para os planos municipais, mas determina que o objetivo de neutralidade e os vetores de descarbonização identificados pela RNC2050 sejam integrados e especificados no desenvolvimento e revisão das políticas setoriais relevantes, e que seja promovida a elaboração de roteiros para a neutralidade carbónica a nível regional ou intermunicipal.

O **Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, foi desenvolvido em articulação com os objetivos do RNC2050 e “que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono, que agora se aprova. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas, mas exequíveis, para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.”

São definidos 8 objetivos nacionais para o horizonte 2030:

1 - **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming).

2. **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a

reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero.

3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas.

4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade

5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos.

6. PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO - Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.

7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia.

8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho que aprova o PNEC 2030 revoga com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021: o Plano Nacional para as Alterações Climáticas 2030; o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE); e o Plano Nacional de Ação para as Energia Renovável (PNAER). Simultaneamente é prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020, considerando-se ainda válidas as suas disposições.



A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020** (ENAAAC 2020) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, e tem como visão: “Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.”

Constituem objetivos da ENAAAC 2020:

- *“I. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;*
- *II. Implementar medidas de adaptação;*
- *III. Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.”*

São definidas áreas temáticas (AT) que promovem a coerente integração vertical das diferentes escalas necessárias à adaptação (da internacional à local) e a integração horizontal (dos diferentes sectores) através da coordenação e desenvolvimento de trabalho específico de carácter multisectorial. As seis AT da ENAAAC 2020 apresentam as seguintes finalidades:

- *“Investigação e inovação: promove a ciência e o conhecimento nacionais nas áreas relevantes para uma coerente implementação da ENAAAC 2020.*
- *Financiar e implementar a adaptação: centra-se na priorização e articulação de fundos e meios disponíveis para o coerente financiamento das opções e medidas de adaptação necessárias à implementação da ENAAAC 2020 e no estabelecimento de eficazes mecanismos de reporte, designadamente no âmbito das obrigações internacionais.*
- *Cooperação internacional: promove o trabalho de cooperação com outros países nas temáticas necessárias à implementação da ENAAAC 2020 e das estratégias equivalentes nesses países e regiões do mundo, privilegiando os países prioritários para a cooperação portuguesa.*
- *Comunicação e divulgação (Plataforma Nacional de Adaptação): apoia o desenvolvimento, sistematização e disseminação da informação necessária à tomada de decisão.*
- *Integrar a adaptação no ordenamento do território: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política e gestão territorial, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à integração territorial de medidas específicas de adaptação.*

- *Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política, planeamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à gestão dos recursos hídricos.”*

A ENAAC 2020 define ainda nove sectores prioritários, que serão objeto de grupos de trabalho setoriais: (1) Agricultura; (2) Biodiversidade; (3) Economia; (4) Energia e segurança energética; (5) Florestas; (6) Saúde humana; (7) Segurança de pessoas e bens; (8) Transportes e comunicações; (9) Zonas costeiras e mar.

O **Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista implementar medidas de adaptação aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas em Portugal.

São nesse sentido eleitas oito linhas de ação, complementadas com uma linha de ação de carácter transversal:

- Linha de Ação #1 - Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #2 - Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo
- Linha de Ação #3 - Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na aquicultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez
- Linha de Ação #4 - Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas
- Linha de Ação #5 - Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima
- Linha de Ação #6 - Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #7 - Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações
- Linha de Ação #8 - Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundações
- Linha de Ação #9 - Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização



### 7.2.11. Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, e publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2015, apresenta uma Visão que ambiciona *“potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local (...).”*

Na implementação da Visão são assumidos os seguintes princípios orientadores:

- *“Interesse público da arquitetura e da paisagem;*
- *Direito a uma arquitetura e a uma paisagem de qualidade;*
- *Democracia cultural e capacitação coletiva;*
- *Transversalidade e integração de políticas;*
- *Responsabilidade do Estado;*
- *Participação pública;*
- *Sustentabilidade e eficiência.”*

São objetivos principais:

- *“1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;*
- *2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;*
- *3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;*
- *4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;*
- *5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.”*

São ainda definidas as Bases para o Plano de Ação, designadamente Medidas de estratégia e coordenação, Medidas legislativas e de regulação e Medidas de informação, sensibilização e educação.

### 7.2.12. Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação

O Programa de Ação Nacional para Combate à Desertificação (PANCD) é o *“instrumento de aplicação ao território nacional da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD).”*

O PANCD aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, aprovado em 1999 teve como principal objetivo “orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral.”

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 - Diário da República n.º 248, Série I, de 24-12-2014 procede à primeira revisão e atualização do PANCD, estabelecendo como visão estratégica: “a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental.”

Constituem objetivos estratégicos e específicos:

- Objetivo estratégico 1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis
  - 1.1. Qualificar e valorizar os territórios
  - 1.2. Promover a capacitação e a diversificação económica.
  - 1.3. Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais.
  - 1.4. Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis.
  - 1.5. Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.
- Objetivo estratégico 2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas
  - 2.1. Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos.
  - 2.2. Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos.
  - 2.3. Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais.
  - 2.4. Controlar e recuperar áreas degradadas



- Objetivo estratégico 3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis
  - 3.1. Proteger e conservar o solo.
  - 3.2. Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.
  - 3.3. Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.
  - 3.4. Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.
- Objetivo estratégico 4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD
  - 4.1. Reorganizar as estruturas do PANCD.
  - 4.2. Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD.
  - 4.3. Promover ações de cooperação e ajuda ao desenvolvimento.
  - 4.4. Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD.
  - 4.5. Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico de forma articulada sobre a desertificação e o seu combate.
  - 4.6. Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas.
  - 4.7. Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate.
  - 4.8. Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PANCD proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.

A cartografia disponibilizada no site do ICNF<sup>5</sup> revela que o município de Borba apresenta uma carência de regadio elevada ou muito elevada e uma elevada e muito elevada suscetibilidade dos solos à desertificação.

---

<sup>5</sup> <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/unccd-PT/pancd/o-pancd-2014-2020/cartografia-apoio-pdr2020>

### 7.2.13. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central

O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC -AC), promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), *“tem como objetivo conhecer melhor o fenómeno das alterações climáticas ao nível local e sub-regional e, ao mesmo tempo, identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em cenários de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos. Visa ainda promover da integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal e a criação de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários sectores e atores, reforçando a resiliência territorial.”*

Os trabalhos de elaboração do PIAAC-AC foram desenvolvidos ao longo de quatro fases:

- *“Fase 1 - Caracterização e Diagnóstico das Vulnerabilidades Atuais - teve como objetivos clarificar e definir o âmbito e os objetivos do Plano, caracterizar o fenómeno das alterações climáticas no Alentejo Central e avaliar os impactos e as vulnerabilidades atuais, identificando-se para tal os impactos climáticos recente;*
- *Fase 2 - Identificação e Avaliação de Vulnerabilidades Futuras - teve como objetivo principal avaliar as vulnerabilidades futuras, identificando-se para tal os impactos climáticos futuros em função dos cenários climáticos previstos;*
- *Fase 3 - Planeamento de Opções e Medidas de Adaptação - teve como objetivos definir as opções e medidas de adaptação a implementar, estabelecendo os respetivos prazos e prioridades, e estabelecer as formas de integração destas medidas no ordenamento do território;*
- *Fase 4 - Definição dos modelos de gestão, monitorização e comunicação e conclusão do Plano - teve como objetivos definir os modelos de gestão, monitorização e comunicação (incluindo propostas de ações de sensibilização e comunicação com a população em geral e os stakeholders na fase “pós-plano”).”*

A Visão Estratégica definida pelo PIAAC-AC é a de *“Comunidades preparadas para responder aos desafios das alterações climáticas, implicadas num caminho adaptativo suportado nos princípios da sustentabilidade, da equidade e da coesão territorial.”*, devendo ser alcançada através dos seguintes objetivos fundamentais:

- *“Preparar o Alentejo Central e os setores estratégicos mais vulneráveis para lidar com o agravamento dos riscos climáticos, nomeadamente para a escassez de água e para o*



*umento da ocorrência de eventos meteorológicos extremos relacionados com as temperaturas extremas;*

- *Promover o reforço da capacidade adaptativa institucional local e sub-regional, criando condições técnicas, científicas e operacionais para que os municípios liderem o processo de adaptação local;*
- *Reforçar a governação integrada (vertical e horizontalmente) capaz de responder com eficácia e eficiência aos desafios das mudanças climáticas, assegurando-se que a liderança local das autarquias é complementada com uma forte articulação quer ao nível territorial, com outros atores públicos e privados locais e sub-regionais, quer ao nível dos vários níveis da administração pública;*
- *Sensibilizar e capacitar as comunidades locais para as ameaças e oportunidades das alterações climáticas e para o imperativo da adaptação, criando condições para mitigar as iniquidades resultantes de um menor conhecimento das implicações da mudança climática.”*

São então definidas Estratégias Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas para os seguintes setores:

- Agricultura e Florestas
- Biodiversidade e Paisagem
- Economia
- Saúde Humana
- Segurança de Pessoas e Bens
- Recursos Hídricos
- Energia e Segurança Energética
- Transportes e Comunicações

Estas Estratégias consistem num conjunto de medidas, sendo identificadas as prioridades a nível intermunicipal (cuja implementação será liderada pela CIMAC) e municipal.

Identificam-se de seguida as ações de adaptação municipal prioritárias, respeitantes ao município de Vendas novas:

### **Agricultura e Florestas**

M.7 – reforçar a capacidade de planeamento e gestão ativa dos espaços florestais

- 3. Gestão ativa de espaços florestais - grau de prioridade 7, até 2022; 2023-2030.

### **Saúde Humana**

M1 – Reduzir a exposição ao calor em ambiente exterior

- 5. Ações de arborização do espaço urbano - grau de prioridade 3, até 2023; 2023-2030.

### **Recursos Hídricos**

M1 – Aumentar a eficiência na adução e no uso da água

- 22. Redução de perdas no sistema de distribuição da água - grau de prioridade 2, até 2022; 2023-2030.

M2 – Diversificar as origens da água utilizada

- 30. Redução de consumo e reutilização de água nos espaços verdes - grau de prioridade 4, até 2022.

M3 – Aprofundar e melhorar a gestão integradas dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos

- 32. Estudo da resiliência dos aquíferos a ciclos de seca extrema - grau de prioridade 8, até 2022.

M6 – Aumentar a resiliência passiva do espaço público e das infraestruturas hidráulicas

- 54. Capacitação de sistemas de drenagem de águas residuais - grau de prioridade 9, até 2022; 2023-2030.
- 55. Conservação, recuperação, restauro e valorização de linhas de água em meio urbano, incluindo criação de bacias de infiltração e retenção - grau de prioridade 5, até 2022.

### **Transportes e Comunicações**

M1 – Aumentar a resiliência passiva das infraestruturas de transporte

- 1. Adaptação de pavimentos em vias municipais e outros espaços públicos - grau de prioridade 10, até 2022; 2023-2030.

### **Energia e Segurança Energética**

M8 – Promover o aumento da produção energética local e sub-regional a partir de fontes renováveis

- 23. Ações de promoção da Mobilidade Sustentável - grau de prioridade 6, até 2022; 2023-2030.

## **7.2.14. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água**

As Bases e Linhas Orientadoras do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005 de 30 de Junho, constituindo um instrumento programático no domínio dos recursos hídricos, que:



- “a) Deve orientar a atuação dos agentes públicos na sua atividade de planeamento e gestão, incluindo a atividade de licenciamento;
- b) Deve veicular o comprometimento de agentes públicos e privados, nomeadamente através de compromissos específicos no domínio da promoção do uso eficiente da água, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial.”

Em 2012, a APA, I.P. reativou o PNUEA com um Plano para 2014-2020, tendo “como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.”

São objetivos gerais do PNUEA:

- “Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;
- Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;
- Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.”

São ainda definidos objetivos estratégicos e específicos por setor, sendo aqui apresentados apenas os objetivos estratégicos:

- Setor Urbano:
  - Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.
- Setor Agrícola:
  - Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;
  - Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor.
- Setor Industrial:

- Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);
- Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.

No âmbito da 2ª Revisão do PDM, importa responder aos objetivos do PNUEA particularmente para o Setor Urbano, visando a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.

#### 7.2.15. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Borba 2018-2022, é um plano de 2ª geração, e assenta nos mesmos 5 eixos estratégicos definidos pelo PNDFCI, apontando as seguintes metas, até 2022:

- REDUZIR A ÁREA ARDIDA ANUAL (não ultrapassar a área média anual ardida na última década): Área < 5 ha.
- REDUZIR O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (não ultrapassar o n.º médio anual da última década): N.º de ocorrências < 6.
- REDUZIR O NÚMERO DE REACENDIMENTOS: < 1.
- ASSEGURAR A 1.ª INTERVENÇÃO EM MENOS DE 20 MINUTOS: concelho de Borba.

A cartografia de perigosidade de incêndio florestal, desenvolvida no âmbito do PMDFCI, deve ser transposta (perigosidade elevada e muito elevada) para Planta de Condicionantes no âmbito do PDM, aplicando-se nessa área a interdição à edificação.

#### 7.2.16. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), da responsabilidade da Câmara Municipal de Borba data de novembro de 2015, tendo sido elaborado em conformidade com a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pelo Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

O PMEPC “*tem como finalidade prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorrem*”. São definidos os seguintes objetivos:



- “Identificar factores de risco e avaliar o grau de risco envolvido;
- Definir acções de prevenção de ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;
- Clarificar competências e responsabilidades de cada uma das entidades envolvidas;
- Definir modos de actuação em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe e definir a forma de recorrer à utilização dos mesmos com a maior rapidez e eficiência possíveis;
- Disseminar boas práticas em caso de emergência, de forma a garantir o esclarecimento e informação da população para a melhor resposta à emergência;
- Definir o modo de coordenação das acções de apoio;
- Definir medidas de minimização de possíveis impactes negativos devido à ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;
- Definir procedimentos para restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade.”

São previstos no âmbito do PMEPC os seguintes riscos:

- Riscos Naturais: condições meteorológicas adversas, inundações, seca, sismos.
- Riscos Tecnológicos: acidentes no transporte de mercadorias perigosas, acidentes graves de tráfego, incêndio industrial, fuga de gás, incêndios urbanos, colapso de estruturas.
- Riscos Mistos: incêndios florestais.

#### 7.2.17. Áreas de Reabilitação Urbana de Borba

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro) define que a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a concretizar através da apresentação de uma estratégia de reabilitação urbana ou de um programa estratégico de reabilitação urbana a aprovar através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

A ARU é de acordo com o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU) “uma área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana;.” In Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012. Foi aprovada, em Assembleia Municipal de 18 de janeiro de 2019, a alteração à delimitação das áreas urbanas de Borba, e criação da nova ARU conjunta de Borba, tal como publicado em Diário de República, pelo Aviso n.º 5743/2019, de 29 de março.

Esta alteração consiste fundamentalmente na união das três Áreas de Reabilitação Urbana de Borba:

I - Castelo;

II - S. Bartolomeu

III - Servas

previamente aprovadas em Assembleia Municipal de 12 de fevereiro de 2016, e tendo por intenção a unificação dos procedimentos, critérios e parâmetros aplicáveis às ações de Reabilitação Urbana, e uma estratégia e execução única para a operação de reabilitação urbana a realizar.

São igualmente integradas as seguintes áreas:

- *“Área total relativa ao Plano de Pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico, isto é, o espaço remanescente pontual relativamente ao que já estava contemplado;*
- *Área a Nordeste na qual se referenciam a Fonte das Bicas classificada como Monumento Nacional, o lago e jardins contíguos e a frente urbana oitocentista junto ao cemitério;*
- *Área a Oeste com significativo interesse patrimonial e histórico, nomeadamente no conjunto de referências comerciais e industriais associadas às atividades da produção de vinho e azeite.”*

Assim, além dos objetivos que se encontravam associados às três ARU (e que se mantêm aplicáveis, acrescem os seguintes:

- *“Por via da maior área de intervenção, encontrar soluções mais estruturadas e operacionais para os constrangimentos existentes na área central da cidade;*



- *Com a introdução da área a Nordeste e a Oeste alargar o universo de referências patrimoniais da cidade podendo assim considerar-se como desígnio da ORU a constituição de um instrumento de reabilitação urbana mais abrangente, eficaz e consequente.”*

Os objetivos anteriores das 3 ARU são “para além dos que são estritamente de reabilitação de edifícios, espaços e equipamento público/privado, dentro dos limites estabelecidos”, os seguintes:

*“a) fomentar a reabilitação dos edifícios fisicamente deteriorados e funcionalmente desadequados com o intuito de melhorar a habitabilidade e funcionalidade da malha urbana degradada e descaracterizada, e dos espaços não ocupados;*

*b) proteger e promover a valorização do património cultural edificado como fator de identidade e diferenciação urbana;*

*c) garantir o bom funcionamento das infraestruturas urbanas e do espaço público, promovendo a sua modernização e integração nos tecidos urbanos existentes através de projetos municipais que estabeleçam harmonia e coerência urbanas;*

*d) esbater as assimetrias urbanísticas e sociais das áreas urbanas mais desfavorecidas;*

*e) apoiar e promover a diversidade cultural e social, assim como a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos equipamentos públicos e espaços urbanos, através da sua requalificação.*

*f) estimular a revitalização urbana, através de estratégias de desenvolvimento urbano, que englobam ações sociais, económicas, culturais e de promoção do concelho;*

*g) incentivar o aumento da eficiência energética dos edifícios a reabilitar;*

*h) garantir a melhoria da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;*

*i) destacar Borba, com a valorização das suas potencialidades, no território regional.”*

A delimitação da ARU acompanha a mudança de paradigma associada à reabilitação urbana, que contribui para a valorização da área central de Borba, possivelmente aliviando a pressão sobre os espaços urbanizáveis, que devem ser reclassificados com a 2ª Revisão do PDM.